PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO N.º 115/2026

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.613.167/0001-90, através da Srª. Prefeita Municipal Luzia Harue Suzukawa, sediado à Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, torna público que fará realizar procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**,na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇOCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2025 de 06 de Janeiro de 2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006,além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

É importante frisar que é dever da licitante ler todo o Edital, incluindo seus anexos, com a devida atenção e cautela, para não cometer erros e interpretações equivocadas, pois todas as respostas para todas as perguntas já estão no instrumento convocatório.

DATADEABERTURA:10/11/2026às09h00min(HORÁRIODEBRASÍLIA-DF) NOSÍTIO https://bnc.org.br/ (bnc)	
Data de Início Acolhimento dasPropostas28/10/2026 às 13h00min– (HoráriodeBrasília–DF)	**Data Limite Acolhimento das Propostas10/11/2026às 08h30minhoras–(HoráriodeBrasília–DF)**
Objeto	
Fornecimento parcelado de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes, conforme demanda destinado ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Tamarana	
ValorTotalMáximodaLicitação	
R$ 837.188,49 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta	

e Nove Centavos).			
RegistrodePreços	**Vistoria**	**InstrumentoContratual**	**CritériodeJulgamento**
Sim	Facultativa	Ata de registro de Preço	Menor Preço PorI t e m
LicitaçãoExclusiva ME/EPP	**ReservaCota ME/EPP**	**ExigeAmostraou Demonstração**	**MododeDisputa**
Sim	Não	Não	AbertoeFechado
ExigênciadeDocumentosComplementares naPropostadePreços	**PedidodeEsclarecimentoseImpugnações**		
Não	Até o dia **05/11/2026**via sistema ou para o e-mail licitacao@tamarana.pr.gov.broudemaismeiosconformeEdital.		
Exigência de Garantia deProposta	**TipodeObjeto**		**Exigência de GarantiaContratual**
Não	Aquisição		Não

1. **OBJETO**

1.1 Este certame tem por objeto a **"*contratação de empresa especializada para Fornecimento parcelado de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Tamarana*",**conformecritérioseespecificações descritasno**AnexoI**enoTermodeReferênciaoqualfazparteintegrantedeste edital independentemente de transcrição.

1.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNCe as especificações constantes deste Edital prevalecerãoas últimas**.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

1.4 O regime de execução será por preço por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R$ 837.188,49 (Oitocentos e Trinta e Sete MilCento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos),** observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no **Anexo I** do presente Edital.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste Edital, bem como as condições exigidas **nos itens 08 a 13** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 01 do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.1.2 Se amesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas devera ocorrer pelo menor preço.

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preçodo primeiro colocado da cota principal.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação, pelo e-mail **licitacao@tamarana.pr.gov.br** ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 Tamarana/PR.

5.1.1O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia **05/11/2026**.

5.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio http://www.tamarana.pr.gov.br através do **"Link" – "LICITAÇÕES"**, e no sitio **https://bnc.org.br/**e passará a integrar o Edital.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6 **O servidor responsável pelos esclarecimentos será:Valdinéia Francisco Alves (Pregoeira) – e-mail: licitacao@tamarana.pr.gov.br.**

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente Edital, e que estiverem previamente credenciadas na Bolsa Nacional de Compras – BNC (**https://bnc.org.br/**).

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 **A participação neste Pregão é exclusiva aos microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte conforme Anexo I**.

6.3.2 A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Na presente licitação, não será aplicado o tratamento diferenciado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no artigo 49, inciso III, da mesma Lei, uma vez que, considerando o histórico de contratações anteriores desta administração e as particularidades do mercado farmacêutico, verificou-se que a aplicação do benefício não se mostra vantajosa à Administração Pública, podendo comprometer a economicidade e a regularidade do fornecimento. Assim, visando assegurar a ampla competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, justifica-se a não aplicação da exclusividade para ME e EPP no presente certame.

6.5 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.6 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Não poderão participar deste **Pregão:**

6.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.7.4 Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.7.4.1 Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.7.4.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamarana.

6.7.4.3 O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratanteou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.7.7 Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.8 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Tamarana.

6.7.9.1 A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.5.1 e 6.5.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10 O disposto nos itens 6.5.1 e 6.5.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.11 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12 Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.3 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

7.3.4 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

7.5.2 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

7.5.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.5.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.2 Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais (Ex. R$ 1,00).

8.1.3 **Indicação de marca**.

8.2 Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.

8.3 Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.5 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Tamarana quaisquer custos adicionais.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 Não haverá intervalo mínimo entre os lances.

9.9 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

9.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10.3 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, a depender do critério de julgamento, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.10.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor.

9.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.17.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.18.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.18.2.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.18.2.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.18.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.18.2.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.18.3.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.18.3.2 Empresas brasileiras.

9.18.3.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.18.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.20 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.20.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/grupo ou qualquer outro motivo.

9.22 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor unitário, de acordo com o estabelecido no subitem 8.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes dos valores totais deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de Bolsa Nacional de Compras – BNC,a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PROPOSTA READEQUADA

9.23.3 **Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo II deste Edital, o qual contém as seguintes exigências:**

9.23.4

NO CASO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO

9.23.4.1 Preço unitário e total do(s) item (ns) arrematado(s), descrito(s) no Anexo I deste Edital, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R$ 1,00). Descrição clara e detalhada dos produtos e indicação de marca.

9.23.2.2 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o Edital".

9.23.2.3 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).** Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.2.23.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.24 Após a negociação do preço, e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.6 do Edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.2 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Tamarana.

10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

10.1.4 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.5 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.2 Contiver vícios insanáveis.

10.5.3 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

10.5.4 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido em edital, inclusive quanto aos valores unitários dos itens componentes do lote/grupo ofertado.

10.5.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.5.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata este item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.2.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

10.6.2.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste Edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas neste Edital.

10.13 Caso o Edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no capítulo 11 – Amostras deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.2 Por meio de mensagem no sistema, será frisado às empresas sobre a entrega das amostras conforme condições estipuladas no capítulo 11 – Amostras deste edital.

10.13.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital.

10.14 Encerrada as etapas de aceitação da proposta e análise da(s) amostra(s) apresentada(s), será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 13.3.1 do Edital.

10.15 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste Edital.

11 AMOSTRAS

11.1 Não se exigirá a apresentação de amostra(s).

12 HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto cada item, por intermédio das disposições contidas abaixo.

12.2 **Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Tamarana/PR", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.**

12.2.2 O licitante não cadastrado no SICAF e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Tamarana/PR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 12.2.5 e 12.4 do Edital.

12.2.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Tamarana e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.2.4 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema e para o licitante cadastrado no Município de Tamarana a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto ao sistema de Bolsa Nacional de Compras – BNC na forma do item 12.2.5, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste Edital.

12.2.5 A verificação pela (o) pregoeira (o) e equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.2.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou Cadastro de Fornecedores de Tamaranaou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.2.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.2.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.2.9 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema as declarações mencionadas nos itens 7.3 a 7.5 do Edital.

12.3 **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

12.4 Ressalvado o disposto no item 12.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5 **Habilitação Jurídica**

12.5.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

12.5.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

12.5.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.5.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

12.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

12.5.10 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

12.5.10.1 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

12.5.10.2 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

12.5.10.3 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

12.5.10.4 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

12.5.10.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

12.5.11 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 12.5.1 ao 12.5.8 do edital, conforme o caso.

12.6 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

12.6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.6.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.6.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

12.6.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.6.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.6.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

12.6.6.1 Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Certidão de Tributos Municipais Imobiliários.

12.6.6.2 Relativo aos tributos municipais imobiliários, caso a licitante não possua imóvel cadastrado em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação ou declaração da licitante (sob as penas da lei) de que não possui imóvel, conforme modelo constante do **Anexo III**.

12.6.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.6.8 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

12.6.9 Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ainda que com alguma restrição.

12.6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 12.6.2 do Edital.

12.6.11 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (12.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

12.7 **Qualificação Econômico-Financeira**

12.7.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.7.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.7.3.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 12.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

12.7.3.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

12.7.3.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

12.7.3.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

12.7.3.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

12.7.3.3.3 **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

12.7.3.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício **(relativo ao último exercício)**: quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

12.7.4 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas

abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

12.7.4.1 O (A) Pregoeiro(a) poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

12.7.5 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

12.7.6 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 1% (um por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s), por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

12.7.6.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados

anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 1,1% (um vírgula um por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) ofertado(s) , considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s), por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

12.7.6.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciadas, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

12.7.6.3 O acréscimo previsto no item 12.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.7.7 **Será dispensado do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos itens 12.7.3 e 12.7.5, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar n° 123/2006.**

12.8 **Qualificação Técnica**

12.8.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

12.8.2.1 O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

12.8.2.2 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 13.8.1 poderá ser comprovada por qualquer uma das empresas consorciadas.

12.8.2.3 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado

individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

12.8.3 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

12.8.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

12.8.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

12.8.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

12.8.3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

12.8.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

12.8.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12.8.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e uma vez

constatada a existência de alguma restrição no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.9.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

12.9.3 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.9.4 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

12.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.11.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

12.11.3 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

12.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

12.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.16 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.

12.17 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em clausula específica deste edital ou no SICAF, será considerado o prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, quando aplicável à atividade da empresa.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária para comercialização dos produtos ofertados.

12.22 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

13 RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 13.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sitio http://www.tamarana.pr.gov.br através do **"Link" – "LICITAÇÕES"**, e no sitio **https://bnc.org.br/**.

13.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública do Pregão será divulgada a ata no sistema eletrônico.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Pregoeiro motivado por situações decorrentes da sessão pública.

14.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.

15.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

15.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

15.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

17.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

17.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

17.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

17.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

17.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

17.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

17.7 Todos os itens devem estar embalados conforme especificado nos descritivos, sendo preferencialmente material reciclável ou biodegradável.

17.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.

17.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

17.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

17.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.

17.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

17.13 Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

17.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gestor da ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

17.18 **Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do presente Edital.**

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura da ata de registro de preços decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 12.5.9 do Edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

18.2 Após a homologação do resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

18.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5 Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante

registrada no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, conforme art. 82, §5, VI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.6 As regras para convocação dos demais fornecedores registrados no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, constam deste edital e na minuta da ata de registro de preços.

18.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar a ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 Como condição para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

18.9 Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

18.10 A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no edital ou na ata de registro de preços ou instrumento equivalentes não mencionadas.

18.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

18.12 A Administração deverá providenciar a publicação do extrato de ata de registro de preços e de seus eventuais aditamentos.

18.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar contratação.

18.14 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

18.15 Não será permitida a adesão à atas de registro de preços do município de Tamarana por órgãos e entidades de outros municípios.

18.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

18.17 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada (o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

18.18 A execução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

18.19 Não será permitida a subcontratação total do objeto, mas será admitida subcontratação parcial, não podendo representar parte significativa ou relevante do objeto, conforme detalhamento presente na minuta da ata de registro de preços.

18.20 Os critérios para o reajuste dos preços registrados estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.

18.21 As hipóteses de cancelamento da ata de registro estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.

18.22 Haverá prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, em atendimento ao que dispõe o §4° do art. 8° do Decreto Federal nº 8.538/2015.

18.23 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeiro apresentado pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

18.24 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

19.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

19.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

19.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

19.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

19.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

19.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

19.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

19.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação.

19.2.2.3 Abandonar o certame.

19.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

19.2.3 Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.2.5 Fraudar a licitação.

19.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.3.1 Advertência.

19.3.2 Multa.

19.3.3 Impedimento de licitar e contratar.

19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.4.2 As peculiaridades do caso concreto.

19.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.2.1, 19.2.2, 19.2.3 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.2.4, 19.2.5, 19.2.6, 19.2.7 e 19.2.8 deste edital, bem como nos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 deste Edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

19.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:

19.6.1 Para o cálculo da multa, o percentual a ser aplicado incidirá sobre o valor total do somatóriodo(s) lote(s)/grupo(s) ofertado(s) pela licitante no sistema eletrônico que restaram prejudicados pelo cometimento da infração, considerando para o cálculoo valor máximodo(s) lote(s)/grupo(s) estabelecido(s) em edital,respeitadas as regras dispostas em cada infração abaixo listada.

19.6.2 Para as infrações descritas no item 19.2.1, a multa será de 1%.

19.6.3 Para as infrações descritas no item 19.2.2, a multa será de 3%.

19.6.4 Para as infrações descritas no item 19.2.3, a multa será de 10%.

19.6.5 Para as infrações descritas no item 19.2.4, a multa será de 20%.

19.6.6 Para a infração descrita no item 19.2.5, a multa será de 20%.

19.6.7 Para as infrações descritas no item 19.2.6, a multa será de 20%.

19.6.8 Para a infração descrita no item 19.2.7, a multa será de 20%.

19.6.9 Para as infrações descritas no item 19.2.8, a multa será de 20%.

19.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando solicitada, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.8 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

19.9 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Tamarana.

19.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.15 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

20 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a liquidação da despesa.

20.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

20.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 20.1 e 20.2 serão reduzidos pela metade.

20.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

20.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.

20.5.2 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.

20.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

20.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 20.1 e 20.4.

20.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

20.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

20.10 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

20.11 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

20.11.1A eventual perda das condições de que trata este itemnão enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

20.11.2Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentora da ata para que regularize a sua situação.

20.11.3A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

20.11.4É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.12 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

20.13 Conforme a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal N.º 245/2023 as empresas deverão efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que realizarem às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de material/bens ou prestação de serviços em geral, nos termos da IN citada acima.

20.14 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Reduzido	Fonte	Dotação
91	1000	08001101030120633390300000
91	0303	08001101030120633390300000
91	0494	08001101030120633390300000
91	1494	08001101030120633390300000
105	1000	08001111030223963390300000
105	0303	08001111030223963390300000
105	0494	08001111030223963390300000
105	0496	08001111030223963390300000

20.15 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 À Prefeita do Município de Tamarana compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 A adjudicação e homologação deste Pregão competem à Prefeita do Município de Tamarana, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos**https://bnc.org.br/**e www.tamarana.pr.gov.bratravés do **"Link" – "LICITAÇÕES"**.

21.7 A íntegra deste processo de licitação está disponívelno endereço eletrônico www.tamarana.pr.gov.bratravés do **"Link" – "LICITAÇÕES"**.

21.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive requerendo a planilha de composição de preço para aferir a exequibilidade da proposta.

21.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Tamarana, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site **https://bnc.org.br/**, no site www.tamarana.pr.gov.bratravés do "Link" – "LICITAÇÕES",encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamentoou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município, quando for o caso.

21.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

21.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Londrina, local da realização do certame.

21.22 Constituem-se em anexos do presente Edital:

ANEXO I	Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Modelo de Proposta
ANEXO III	Modelo de Declaração de Que Não Possui Imóvel
ANEXO IV	Declaração Unificada
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro.
CEP: 86.125-000 - Tamarana/PR.
Telefone: (43) 3398-1939
E-mail: licitacao@tamarana.pr.gov.br

Tamarana, 27 de novembro de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONDIÇÕESGERAIS,ESPECIFICAÇÕESEQUANTITATIVOS

TERMO DEREFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2 - Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições descritas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo as entregas realizadas de forma fracionada, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	BR0348807	**Abaixador de língua** de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14 cm x 1,5 cm de largura x 0,2 cm. Pacote com 100 unidades	PCTE	100	5,98	598,00
02	BR0358051	**Absorvente higiênico multiuso**, indicado para incontinência, pós-parto e pós-operatório; formato longo, com no mínimo 35 cm de comprimento por 10 cm de largura. Hipoalergênico, camada plástica que impede a passagem de líquidos, camada interna tripla em	UN	300	1,55	465,00

		algodão e flocos de gel superabsorvente.				
03	BR0348040	**Ácido peracético 0,2%** solução aquosa pronta para uso, em recipiente plástico, embalagem com data de fabricação, validade, número de lote e Registro MS. Galão 5 litros. Acompanha tiras para monitoração da concentração de ácido peracético e inibidor de corrosão. Faixa de 250 a 2.000 ppm.	GALÃO	40	324,89	12.995,60
04	BR0277319	**Água Oxigenada 10 volumes**, peróxido de hidrogênio 3%, branco leitoso capacidade 1.000 ml, anti-séptico, contendo data de fabricação, lote, validade, e Registro ANVISA	LITRO	36	5,80	208,80
05	BR0439908	**Agulha descartável, aço inoxidável, 32 G x 4 mm para caneta aplicadora de insulina**. Agulha, material: aço inoxidável, aplicação:p/ caneta aplicadora, conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	800	38,03	30.424,00
06	BR0397513	**Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5** – corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico identificado por código de cores universal, provida de protetor, esterilizada, embalada	CX	200	30,90	6.180,00

		individualmente e em material resistente ao manuseio. Permite o acoplamento em seringas com bico luer slip e luer lock. Caixa c/ 100 unidades.				
07	BR0397510	**Agulha Hipodérmica descartável 20 X 5,5 -** corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico identificado por código de cores universal, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Permite o acoplamento em seringas com bico luer slip e luer lock Caixa c/ 100 unidades.	CX	100	18,46	1.846,00
08	BR0439809	**Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 -** corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico identificado por código de cores universal, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Permite o acoplamento em seringas com bico luer slip e luer lock Caixa c/ 100 unidades.	CX	200	7,30	1.460,00
09	BR0439808	**Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 -** corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico identificado por código de cores universal, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao	CX	300	8,38	2.514,00

		manuseio. Permite o acoplamento em seringas com bico luer slip e luer lock Caixa c/ 100 unidades.				
10	BR0439804	**Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0**- corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico identificado por código de cores universal, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Permite o acoplamento em seringas com bico luer slip e luer lock Caixa c/ 100 unidades.	CX	300	8,87	2.661,00
11	BR0397494	**Agulha Hipodérmica descartável 40 X 1,2**- corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico identificado por código de cores universal, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Permite o acoplamento em seringas com bico luer slip e luer lock Caixa c/ 100 unidades.	CX	350	10,92	3.822,00
12		**Agulha de punção intraóssea 15G (uso adulto)** - Composto de dispositivo PC 10 plástico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha trocater (mandril)	UN	2	1.119,58	2.239,16

		em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas aisi 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual. Estéril, descartável, embalado em grau cirúrgico. Apresentação: embalagem unitária individual com indicativo de procedência, tipo, dada de esterilização, validade, número do lote e registro ANVISA.				
13		**Agulha de punção intraóssea 18G (uso pediátrico) -** Composto de dispositivo PC 10 plástico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha trocater (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas aisi 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual. Estéril, descartável, embalado em grau cirúrgico. Apresentação: embalagem unitária individual com indicativo de procedência, tipo, dada de esterilização, validade, número do lote e registro	UN	2	1.084,95	2.169,90

		ANVISA.				
14	BR0269941	**Álcool etílico 70ºGL**, frasco com 1.000 ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico	LITRO	1.200	9,02	10.824,00
15	BR0279726	**Algodão hidrófilo 500g (rolo)**, cor branca (80% branco), apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual	ROLO	400	14,20	5.680,00
16	BR0279887	**Almotolia 250 ml, cor: âmbar**, frasco, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca	UN	150	5,13	769,50
17	BR0279893	**Almotolia 250 ml, cor: transparente**, frasco, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca	UN	150	4,52	678,00
18	BR0283964	**Aparelho de barbear** para assepsia local (Tricotomia) c/ no mínimo 02 (duas) lâminas inox, com cabo plástico reforçado, com proteção individual para lamina, descartável.	UN	200	2,36	472,00
19	BR0444355	**Atadura de crepe em algodão, 10 cm** c/ 13 fios/cm^2, com dimensão de	ROLO	3.120	0,53	1.653,60

		(10 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Embalagem com 12 unidades.				
20	BR0444365	**Atadura de crepe em algodão, 15 cm** c/ 13 fios/cm^2, com dimensão de (15 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade. Embalagem com 12 unidades.	ROLO	3.600	1,61	5.796,00
21	BR0444371	**Atadura de crepe em algodão, 20 cm** c/ 13 fios/cm^2, com dimensão de (20 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Embalagem com 12 unidades	ROLO	2.640	1,13	2.983,20
22	BR0375041	**Avental cirúrgico**, não tecido, material: SMS, tamanho: único, gramatura: cerca de 50 - 60 g/cm2, cor: com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade: estéril, uso único. Embalado individualmente.	UN	40	13,06	522,40
23	BR0429067	**Bandagem infantil** - curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscose antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional :microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril. Para uso após punção venosa ou injeções. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com	CX	20	18,35	367,00

		desenhos infantil, tamanho: 25 mm .Caixa com 500 unidades.				
24		**Bandagem adulto** - curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscose antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional :microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril. Para uso após punção venosa ou injeções. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho: 25 mm .Caixa com 500 unidades.	CX	50	12,60	630,00
25		**Bandeja retangular**, com superfície totalmente lisa, destinada a procedimentos de enfermagem, odontológicos e ambulatoriais, confeccionada inteiramente em aço inoxidável, com alta resistência à corrosão, oxidação e produtos químicos de desinfecção,de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. O produto deve apresentar formato monobloco com bordas e cantos arredondados, sem emendas, soldas ou rebarbas, garantindo total segurança no manuseio e facilidade na higienização, obedecendo aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e	UN	10	55,74	557,40

		resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. O material deve ser integralmente autoclavável e compatível com processos térmicos de esterilização em estufas e autoclaves. Serão admitidas as seguintes dimensões aproximadas: tipo 01 com 22 × 12 × 2,5 cm ou tipo 02 com 22 × 9 × 1,5 cm (comprimento × largura × altura). O item ofertado deve possuir registro, notificação ou cadastro ativo junto à ANVISA, em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
26	BR0440181	**Bandeja retangular**, com superfície totalmente lisa, destinada a procedimentos de enfermagem, odontológicos e ambulatoriais, confeccionada inteiramente em aço inoxidável, com alta resistência à corrosão, oxidação e produtos químicos de desinfecção,de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. O produto deve apresentar formato monobloco com bordas e cantos arredondados, sem emendas, soldas ou rebarbas, garantindo total segurança no manuseio e facilidade na higienização, obedecendo aos requisitos	UN	10	92,45	924,50

		de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. O material deve ser integralmente autoclavável e compatível com processos térmicos de esterilização em estufas e autoclaves. Serão admitidas as seguintes dimensões aproximadas: tipo 01 com 30 × 20 × 2,5 cm ou tipo 02 com 32 × 24 × 1,5 cm (comprimento × largura × altura). O item ofertado deve possuir registro, notificação ou cadastro ativo junto à ANVISA, em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
27	BR0419371	**Bolsa coletora de urina sistema fechado** - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente	UN	1.000	3,22	3.220,00

		fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
28	BR0433749	**Bolsa térmica**, aplicação: p/ calor, material: borracha natural, modelo: retangular, capacidade: 2.000 ml, componentes: c/ tampa rosqueável que não permita vazamento, resistente a 100°Celsius (água quente).	UN	02	48,24	96,48
29	BR0313866	**Braçadeira para esfigmomanômetro -** em nylon, fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	100	36,26	3.626,00
30	BR0243242	**Cabo de bisturi nº 4 -** material: aço inoxidável, tamanho:nº 4, aplicação: cirurgia	UN	05	15,42	77,10

31	BR0288872	**Cabo de bisturi nº 7 (lam. 10 a 17)**, em aço inoxidável. Embalagem individual.	UN	05	43,20	216,00
32	BR0481520	**Cadarço sarjado**, material: 100% algodão, comprimento: 10 m, largura: 1 cm	UN	200	10,17	2.034,00
33	BR0400802	**Cadeira de banho fixa, pacientes até 120kg**, estrutura em aço carbono, tubos redondos tipo 304, fixa, assento sanitário com abertura frontal, encosto em courvin, braço fixo e liso, apoio para os pés, com sistema de trava nas rodas traseiras.	UN	02	327,23	654,46
34	S/N	**Caixa plástica organizadora 2,5 LITROS** transparente, tampa pead (polietileno alta densidade) com trava, resistente, medidas aproximadas 9 x 27 x 18 cm	UN	60	19,61	1.176,60
35	S/N	**Caixa plástica organizadora 6LITROS(+/- 1 L)**, transparente, tampa pead (polietileno alta densidade) com trava, resistente, medidas aproximadas 34,5 x 12 x 10 cm	UN	48	24,83	1.191,84
36	S/N	**Caixa plástica organizadora 10LITROS (+/- 1 L)**, transparente, tampa pead (polietileno alta densidade) com trava, resistente, medidas aproximadas 41 x 29 x 14 cm.	UN	48	31,00	1.488,00
37	S/N	**Caixa plástica organizadora 15 LITROS,** transparente,	UN	48	53,30	2.558,40

		tampa pead (polietileno alta densidade) com trava, resistente, medidas aproximadas 44 x 29 x 17 cm				
38	S/N	**Caixa plástica organizadora 60 LITROS (+/- 6 L)**, transparente, tampa pead (polietileno alta densidade) com trava, resistente, medidas aproximadas 63 x 42 x 34 cm	UN	36	151,84	5.466,24
39		**Caixa térmica de isopor (EPS)1 LITRO**, na cor branca, destinada ao acondicionamento e transporte de insulinas. Fabricada em poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, atóxico, leve e resistente, com paredes de espessura mínima de 15 mm, proporcionando adequado isolamento térmico. Deve possuir tampa com encaixe firme, garantindo boa vedação. Medidas aproximadas de 14 x 14 x 9cm (+/- 2cm). O produto deverá ser fornecido em embalagem que assegure sua integridade durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas sanitárias vigentes e às Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento aplicáveis.	UN	400	9,93	3.972,00
40	S/N	**Caixa térmica 5 litros com termômetro digital** (≈14 L x 15 A x 22 C cm), parede interna e externa em	UN	06	305,43	1.832,58

		polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Atóxico e sem odor. Com alça. Viso de fácil leitura, termômetro com faixa de utilização -50ºC e +70ºC, precisão +/- 1ºC, alimentação uma pilha AA (inclusa).				
41	S/N	**Caixa térmica 26 litros (≈42,5 x 29 x 38,5 cm) com termômetro digital** de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °C, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Atóxico e sem odor. Com alça.	UN	06	466,66	2.799,96
42	S/N	**Caixa térmica 37 litros (+/- 2 L) com termômetro digital e rodas.** Parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Dimensões aproximadas: 57 x 35 x 42 cm. Atóxico e sem odor. Com alça.	UN	06	316,00	1.896,00
43	S/N	**Caixa térmica 100 litros com termômetro digital e rodas** – Material: plástico de alta resistência, revestido internamente com poliuretano. Medidas internas aproximadas (79 x 36,5 x 35 cm). Medidas externas aproximadas (84,5 x 42 x 43 cm). Termômetro externo à prova d'água que mostra a temperatura atual, mínima	UN	04	1.809,64	7.238,56

		e máxima (-50 até 70 °C) do conteúdo sem precisar abri-la. Rodas de borracha maciça. Tampa articulável com mola limitadora da abertura. Equipada com 3 fechos em aço inox. Alças grandes e reforçadas em ambos os lados. Dreno para fácil escoamento de líquidos.				
44	BR0273636	**Cânula, pvc transparente, guedel, estéril, embalagem individual, nº 1**	UN	05	3,81	19,05
45	BR0273637	**Cânula, pvc transparente, guedel, estéril, embalagem individual, nº 2**	UN	05	4,05	20,25
46	BR0273634	**Cânula, pvc transparente, guedel, estéril, embalagem individual, nº 3**	UN	05	3,89	19,45
47	BR0273638	**Cânula, pvc transparente, guedel, estéril, embalagem individual, nº 4**	UN	05	4,38	21,90
48	BR0273635	**Cânula, pvc transparente, guedel, estéril, embalagem individual, nº 5**	UN	05	3,86	19,30
49	BR0437181	**Cateter intravenoso descartável (Jelco) 14G**, material cateter: polímero radiopaco com ponta cônica atraumática, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, bisel curto trifacetado, diâmetro: 14 grau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo transparente c/ filtro, tipo	UN	300	2,46	738,00

		uso: estéril, descartável, embalagem individual e asséptica.				
50	BR0437182	**Cateter intravenoso descartável (Jelco) 16G**,material cateter: polímero radiopaco com ponta cônica atraumática, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, bisel curto trifacetado, diâmetro: 16 grau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo transparente c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual e asséptica.	UN	200	2,16	432,00
51	BR0437183	**Cateter intravenoso descartável (Jelco) 18G**, material cateter: polímero radiopaco com ponta cônica atraumática, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, bisel curto trifacetado, diâmetro: 18 grau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo transparente c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual e asséptica.	UN	1.000	1,33	1.330,00
52	BR0437184	**Cateter intravenoso descartável (Jelco) 20G**, material cateter: polímero radiopaco com ponta cônica atraumática, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox,	UN	3.000	1,34	4.020,00

		bisel curto trifacetado, diâmetro: 20 grau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo transparente c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual e asséptica.				
53	BR0437185	**Cateter intravenoso descartável (Jelco) 22G**, material cateter: polímero radiopaco com ponta cônica atraumática, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, bisel curto trifacetado, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo transparente c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual e asséptica.	UN	4.000	1,22	4.880,00
54	BR0445301	**Cateter intravenoso descartável (Jelco) 24G**, material cateter: polímero radiopaco com ponta cônica atraumática, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, bisel curto trifacetado, diâmetro: 24 grau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo transparente c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual e asséptica.	UN	2.000	1,51	3.020,00

55	BR0277587	**Cateter nasal oxigenio nº 6, tipo sonda** -cateter oxigenoterapia, material tubo: plastico atoxico, tipo: siliconizado, tipouso: descartavel, esterilidade: esteril, tamanho: nº 6, caracteristicas adicionais: embalagem individual. Deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA.	UN	100	0,89	89,00
56	BR0300700	**Cateter nasal oxigênio nº 14, tipo sonda** -cateter oxigenoterapia, material tubo: plastico atoxico, tipo: siliconizado, tipouso: descartavel, esterilidade: esteril, tamanho: nº 14, caracteristicas adicionais: embalagem individual. Deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA.	UN	100	1,19	119,00

57	BR0395230	**Cateter p/ oxigênio tipo óculos (adulto)**, material tubo: PVC atóxico e flexível grau médico, tipo: tipo óculos, prolongamento de silicone contorno arredondado a atraumático, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção. Extensão ajustável, conector universal. Embalagem individual.	UN	1.200	1,07	1.284,00
58	BR0447065	**Clamp Umbilical**, em plástico rígido, atóxico, hipoalergênico, com trava. Estéril (tamanho único) e descartável. Embalagem individual.	UN	100	0,70	70,00
59		**Clorexidina 0,5% solução alcoólica, digliconato,** frasco com 1.000ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	LITRO	100	13,96	1.396,00
60	BR0456005	**Colar Cervical Adulto regulável com travas** asseguram os tamanhos selecionados permanecerem no local; trilhas de ajuste assegurem o alinhamento simétrico do tamanho; fácil acesso para verificações do pulso, procedimentos avançados da vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado da traqueia; Espaço para	UN	08	49,55	396,40

		dedos grandes deslizarem através da abertura do painel traseiro para apalpação cervical; instruções moldadas dentro do colar; abertura frontal para realização de procedimentos como: Cricotirotomia ou Traqueostomia; Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada; Ajusta a todos os pacientes adultos e fornece a mesma imobilização; Registro na ANVISA.				
61	BR0455922	**Colar Cervical Pediátrico com Regulagem** de altura e largura, com dois sistemas de travas e apoio de Mento retrátil, versátil e seguro; material da estrutura: Polietileno; Acolchoamento: E.V.A; sistema de ajuste: cremalheira com travamento duplo; radio translúcido: raio-X, ressonância magnética e tomografia computadorizada; Apoio de mento retrátil; ganchos para fixação de cateter de oxigênio; número de ajustes: 12; Alturas ajustáveis: infantil, pediátrico e adulto pequeno; Velcro extra: permite ajuste em pescoço mais fino. Registro na ANVISA.	UN	04	52,34	209,36

62	BR0614707	**Colchão hospitalar D-33 -** material: espuma de poliuretano, densidade: D-33, comprimento: 188 cm, altura base: 14 cm, largura: 88 cm, características adicionais: forro em NAPA. Registrado e aprovado pelo INMETRO.	UN	16	243,40	3.894,40
63	BR0419390	**Coletor de urina (unissex) infantil não estéril**, coletor de urina, material: plástico transparente, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml com graduação a cada 10 mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual.	UN	100	0,46	46,00
64	BR0419399	**Coletor de urina sistema aberto (adulto) -** Coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para cerca de 2.000 mL, graduação: graduação de 100 em 100 ml, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde.	UN	600	2,90	1.740,00
65	BR0363483	**Coletor material perfurocortante, capacidade 3,0 litros,**	UN	80	2,58	206,40

		confeccionado em papelão incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno de alta densidade, tipo uso: descartável. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com NR 32, constando simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 1383. RDC 306. CONAMA 358.				
66	BR0363484	**Coletor material perfurocortante, capacidade 7,0 litros**, confeccionado em papelão incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno de alta densidade, tipo uso: descartável. Acompanhado de saco plástico, com	UN	100	5,25	525,00

		instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com NR 32, constando simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 1383. RDC 306. CONAMA 358.				
67	BR0363482	**Coletor material perfurocortante, capacidade 13,0 litros**, confeccionado em papelão incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno de alta densidade, tipo uso: descartável. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com NR 32,	UN	200	5,91	1.182,00

		constando simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 1383. RDC 306. CONAMA 358.				
68	BR0363485	**Coletor material perfurocortante, capacidade 20,0 litros**, confeccionado em papelão incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno de alta densidade, tipo uso: descartável. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com NR 32, constando simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 1383. RDC 306. CONAMA 358.	UN	400	9,39	3.756,00
69	BR0422609	**Comadre -** Coletor de urina feminino, mínimo 2000 ml, material: aço inoxidável, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá,	UN	03	168,99	506,97

		característica adicional: c/alça.				
70	BR0443022	**Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm**, não estéril, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, mínimo 18 fios/cm^2 e com no mínimo 25 g/unidade, extremidades costuradas e com cadarço duplos em forma de alça. Branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas. Pacote com 50 unidades.	PCTE	20	67,50	1.350,00
71	BR0269587	**Compressa gaze 7,5 x 7,5cm (estéril)**: material: tecido 100% algodão, hidrófila, tipo: 13 fios/cm^2, modelo: cor branca isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c/ fio radiopaco, estéril, descartável. Borda bem aparada sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade. Pacote com 10 unidades.	PCTE	15.000	1,19	17.850,00
72	BR0269971	**Compressa gaze 7,5 x 7,5cm não estéril (pacote 500 unidades):** material: tecido 100% algodão, tipo:	PCTE	1.200	20,63	24.756,00

		13 fios/cm^2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Pacote com 500 unidades				
73	BR0272020	**Compressa gaze, tipo Queijo**, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios/cm^2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. Deve atender a NBR ABNT 14108.	Rolo	120	45,09	5.410,80
74	BR0477229	**Conjunto de Bolsa e placa para ostomia/oleiostomia (adulto).** Matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: transparente, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável 19-64mm	UN	100	39,05	3.905,00
75	BR0454793	**Conjunto de cinto de imobilização para prancha de resgate (3 peças).** Confeccionado em nylon resistente de 50mm, com fecho em nylon de rápida abertura (tic-tac). Tamanho 1,65m x 5cm.	UN	04	36,35	145,40

		Cor preto, amarelo e vermelho.				
76	BR0435417	**Conjunto de nebulização de ar comprimido com máscara infantil.**Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p/ ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado (reservatório dosador para medicamento), c/ tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em PVC atóxico 1,60m (mangueira) c/ conector 3/4", padrão ABNT.	UN	30	12,92	387,60
77	BR0435418	**Conjunto de nebulização oxigênio com máscara adulto**. Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p/ oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume: cerca de 50 ml (reservatório dosador para medicamento), c/ tampa, tipo extensão: extensor em PVC atóxico 1,60m (mangueira), conexão com rosca oxigênio/nebulizador VERDE c/ conector 9/16" padrão ABNT.	UN	80	10,61	848,80

78	BR0435419	**Conjunto de nebulização oxigênio com máscara infantil**. Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p/ oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume: cerca de 50 ml (reservatório dosador para medicamento), c/ tampa, tipo extensão: extensor em PVC atóxico 1,60m (mangueira), conexão com rosca oxigênio/nebulizador VERDE c/ conector 9/16" padrão ABNT.	UN	30	6,94	208,20
79	BR0439208	**Cuba, uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo**, capacidade: cerca de 150ml.	UN	15	26,48	397,20
80	BR0439209	**Cuba, uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo,** capacidade: cerca de 200ml.	UN	15	29,10	436,50
81	BR0439214	**Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim**, capacidade: cerca de 700 ml	UN	10	55,03	550,30
82	BR0433837	**Detector fetal portátil**, MD700. Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto. Tensão (VoLitro) bateria - 9VDC. Tipo de corrente - CC (contínua). Proteção contra penetração nociva de água - Equipamento comum - IPX1; tipo de alimentação - Bateria	UN	02	381,45	762,90

		9Vnão recarregável; Gabinete - ABS; Potência Máxima de consumo (mW) - 288. Frequência ultra-som - 2,25 MHz ± 10%. Dimensões: (mm) - 73 x 173 x 36. Controles - liga/desliga volume. Indicadores - liga/desliga. Acompanha: frasco de gel e capa.				
83	BR0328078	**Detergente Enzimático** Concentrado com 4 Enzimas, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Frasco com 1.000 ml prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.	LITRO	72	36,12	2.600,64
84	BR0437164	**Dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 19**, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/-cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.	UN	2000	0,31	620,00
85	BR0437166	**Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 21**, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de	UN	16.000	0,29	4.640,00

		plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/-cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.				
86	BR0437167	**Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 23**, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/-cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.	UN	10.000	0,30	3.000,00
87	BR0437165	**Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 25**, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/-cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em	UN	1.000	0,32	320,00

		pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.				
88	BR0437187	**Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 27**, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/-cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.	UN	1.000	0,33	330,00
89		**Dispositivo tipo scalp (escalpe) para coleta múltipla de sangue a vácuo, calibre 21G x 3/4" (Tubo 7")**, cânula com identificação na cor verde, agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizado,com sistema de segurança segundo NR 32. Alelas de plástico flexível e macias. Tubo extensor em PVC atóxico, flexível e transparente com comprimento aproximado de 30 cm, e adaptador para coleta múltipla rosqueável ou compatível com sistemas de tubos a vácuo. O dispositivo deve ser de uso único, estéril (óxido de etileno), apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico estéril, contendo	UN	1.000	0,56	560,00

		externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 100 unidades.				
90		**Dispositivo tipo scalp (escalpe) para coleta múltipla de sangue a vácuo, calibre 23G x 3/4" (Tubo 7")**, cânula com identificação na cor azul, agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizado,com sistema de segurança segundo NR 32. Alelas de plástico flexível e macias. Tubo extensor em PVC atóxico, flexível e transparente com comprimento aproximado de 30 cm, e adaptador para coleta múltipla rosqueável ou compatível com sistemas de tubos a vácuo. O dispositivo deve ser de uso único, estéril (óxido de etileno), apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico estéril, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 100 unidades.	UN	1.000	0,76	760,00

91	BR0438478	**Dreno de tórax em silicone calibre 28 FR** Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 French, comprimento: cerca de 50 cm, componente II: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UN	10	19,66	196,60
92	BR0438478	**Dreno de tórax em silicone calibre 32 FR** Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 French, comprimento: cerca de 50 cm, componente II: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UN	10	7,01	70,10
93	BR0438495	**Dreno de tórax em silicone calibre 34 FR** Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: PVC, calibre: 34 French, comprimento: cerca de 50 cm, componente II: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UN	10	8,25	82,50
94	BR0461308	**Eletrodo auto-adesivo para aplicação de eletroterapia**. Eletrodo, aplicação: eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superfície, material sensor: silicone, dimensões: retangular 5 x 9 cm, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável. Não necessita de gel ou fita adesiva para sua fixação. Pacote com 4 unidades.	PCT	20	37,58	751,60

95	BR0461243	**Eletrodo auto-adesivo para monitorização cardíaca (adulto).** Eletrodo 5 x 5 cm, aplicação: monitorização cardíaca (ECG), modelo: de superfície, tipo: adesivo acrílico hipoalergênico, com dorso de espuma, pino de aço inoxidável, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanho: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: uso único, descartável. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	13,92	1.392,00
96	BR0453771	**Eletrodo multifunção PadPro Adulto conector CMOS- DRAKE.** Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - DEA, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c/ compatibilidade específica, esterilidade: descartável. Compatível com desfibriladores monofásicos e bifásicos (Cmos-Drake Life 400 Futura). Livre de látex. Validade 24 meses.	UN	06	653,48	3.920,88
97	BR0453772	**Eletrodo multifunção PadPro Infantil conector CMOS- DRAKE.** Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - DEA, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: c/	UN	04	936,79	3.747,16

		compatibilidade específica, esterilidade: descartável. Compatível com desfibriladores monofásicos e bifásicos (Cmos-Drake Life 400 Futura). Livre de látex. Validade 24 meses.				
98	BR0386123	**Equipo macrogotas fotossensível** com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual, esterilizado.	UN	600	3,62	2.172,00
99	BR0386131	**Equipo macrogotas para administração enteral**, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1 ml com filtro de partículas de 15 micras. Material equipo: PVC, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar, tipo	UN	2.000	1,40	2.800,00

		gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free, tipo conector: Luer Lock rotativo c/ tampa, esterilidade: estéril,descartável. Embalagem individual, esterilizado.				
100	BR0428798	**Equipo macrogotas**. Tipo de equipo: de infusão, material: PVC flexível, comprimento: mín. 150 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c/ filtro de 15 micras, respiro de 0,2 micras. Conector com tampa protetora, rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. RDC 4 (04/02/11).	UN	20.000	0,89	17.800,00
101	BR0384883	**Equipo microgotas com bureta 150 ml,** com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta	UN	400	3,14	1.256,00

		rígida corta fluxo tipo clamp, bureta graduada em 150mL, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual, esterilizado.				
102	BR0434987	**Escova dental adulto**, com saco plástico	UN	400	1,04	416,00
103	BR481850	**Escova para Limpeza de Canulados Longos (20 A 40cm),** Flexível, Haste produzida em aço inoxidável revestido ou polímero flexível, permitindo a passagem por curvaturas sem danificar o instrumento. Cerdas: Helicoidal (torcido) para maior eficiência na remoção de biofilme e resíduos orgânicos, 1mm a 10mm (≠2mm) de diâmetro. Pontas: protegida ou arredondada (nylon ou aço) para evitar arranhões ou perfurações no lúmen do instrumental.	UN	30	44,83	1.344,90
104		**Escova para Limpeza de Instrumental Cirúrgico**. Cerdas: nylon ou aço inoxidável, Cabo longo ergonômico, autoclavável e Pontas arredondadas.	UN	30	38,88	1.166,40
105	BR0435624	**Esfigmomanômetro aneróide adulto (obeso) com fecho em velcro**. Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro,	UN	20	124,23	2.484,60

		tamanho: adulto obeso				
106	BR0432468	**Esfigmomanômetro aneróide adulto com fecho em velcro**. Ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, precisão +/- 3mmHg, , manômetro com anel amortecedor de borracha; resistente a queda, material braçadeira: braçadeira em nylon (25 a 34 cm), contendo pêra insufladora c/ válvula de metal, permitindo retenções e esvaziamentos de ar, manguito de borracha sem emendas, tipo fecho: fecho em nylon, tamanho: adulto. Certificado de calibração INMETRO. Garantia mínima de 36 meses.	UN	100	97,73	9.773,00
107	BR0432475	**Esfigmomanômetro aneróide infantil com fecho em velcro** Braçadeira permitável em tecido (algodão) com fecho metálico em aço, manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mmHg e de fácil leitura, válvula de metal, permitindo retenções e esvaziamentos de ar, manguito de borracha sem emendas; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex em peça única. Precisão +/- 3	UN	20	60,08	1.201,60

		mmHg ou melhor. Resistente as quedas e impacto. Registrado e aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 36 meses.				
108	BR0362097	**Espaçador para inalação**. Aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara PVC tamanho M de 2 a 13 anos.	UN	40	18,52	740,80
109	BR0437860	**Esparadrapo impermeável**, medindo 10 cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, hipoalergênico, apresentar adesividade em presença de pilosidade por mínimo 24 horas, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.	Rolo	540	9,25	4.995,00
110	BR0479753	**Especulo Vaginal descartável tamanho P**. Medidas: 110 mm eixo longitudinal, 29 mm largura máxima distal, 24 mm largura proximal. Modelo: Collin, adicional 1: c/ lubrificante, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero,	UN	1.500	1,62	2.430,00

		esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.				
111	BR0479752	**Especulo Vaginal descartável tamanho M.** Medidas: 116 mm eixo longitudinal, 33 mm largura máxima distal, 30 mm largura proximal. Modelo: Collin, adicional 1: c/ lubrificante, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	UN	2.000	1,63	3.260,00
112	BR0479751	**Especulo Vaginal descartável tamanho G.** Medidas: 116 mm eixo longitudinal, 43 mm largura máxima distal, 36 mm largura proximal. Modelo: Collin, adicional 1: c/ lubrificante, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	UN	1.000	2,20	2.200,00
113	BR0438922	**Estetoscópio adulto**, macio, flexível e atóxico, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" PVC, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, diafragma de alta sensibilidade, tamanho: adulto. Registro ANVISA.	UN	30	17,92	537,60
114	BR0459694	**Extensor para infusão vascular 02 vias**. Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero,	UN	3.500	0,62	2.170,00

		comprimento: 18 cm, calibre: cerca 12 FRENCH, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único				
115	BR0479617	**Filtro HMEF para circuito ventilatório, sem tampa e traquéia**. Filtro terapia respiratória, aplicação: p/ circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca calor e umidade c/ barreira microbiológica, tipo membrana: hidrófobico e higroscópico, componente: conexões padrão, tamanho: adulto, esterilidade: estéril. Compartimento superior 15M22F e compartimento inferior 22F15M . Elemento HME: papel crepe com relevo. Conector 15M/15F22M em polipropileno, promove a filtração removendo 99,9% de bactérias e vírus do ar que passa e assegura a manutenção da temperatura e umidade relativa durante administração de gases e/ou vapores anestésicos.	UN	200	7,92	1.584,00
116	BR0487618	**Fio sutura agulhado algodão 2-0** (agulha 3/8-3,0 cm). Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul/preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento	CX	06	87,80	526,80

		agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.				
117	BR0487611	**Fio sutura agulhado algodão 3-0** (agulha 3/8-3,0 cm). Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 3-0, cor: azul/preto, comprimento: Mínimo 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	78,15	468,90
118	BR0487024	**Fio sutura agulhado CATGUT cromado -0-** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	150,95	905,70
119	BR0487031	**Fio sutura agulhado CATGUT cromado 1-0** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	181,98	1.091,88

120	BR0487014	**Fio sutura agulhado CATGUT cromado 2-0** (agulha 3/8-3,0 cm). Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	190,96	1.145,76
121	BR0487003	**Fio sutura agulhado CATGUT cromado 3-0** (agulha 3/8- 3,0 cm).Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	135,69	814,14
122	BR0486996	**Fio sutura agulhado CATGUT cromado 4-0** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	140,40	842,40
123	BR0486972	**Fio sutura agulhado CATGUT simples -0-** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr.	CX	06	124,01	744,06

		Mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.				
124	BR0486960	**Fio sutura agulhado CATGUT simples 2-0** (agulha 1/2- 3,0 cm). Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	195,99	1.175,94
125	BR0486950	**Fio sutura agulhado CATGUT simples 3-0** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	135,11	810,66
126	BR0487452	**Fio sutura agulhado nylon 2-0** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	CX	10	27,59	275,90

		Embalagem com 24 unidades.				
127	BR0487386	**Fio sutura agulhado nylon 3-0** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	25	45,15	1.128,75
128	BR0487429	**Fio sutura agulhado nylon 4-0** (agulha 3/8- 3,0 cm). Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	20	37,30	746,00
129	BR0436520	**Fio sutura agulhado nylon 5-0** (agulha 3/8- 2,5 cm). Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	06	28,91	173,46

130	BR0279065	**Fita adesiva hospitalar (19 mm x 50 m).** Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 16 mm, comprimento: 50 m, cor: branca ou bege, aplicação: multiuso. Registro ANVISA.	ROLO	2.000	4,71	9.420,00
131	BR0428831	**Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 m** para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição invólucro em Rolo. Fita adesiva zebrada de esterilização a vapor, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5cm de fita bem identificáveis.	Rolo	120	5,23	627,60
132	BR0437865	**Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 25 mm X 10 m** - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade,	Rolo	400	2,98	1.192,00

		principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.				
133	BR0437867	**Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 50 mm X 10m** - confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.	Rolo	400	4,79	1.916,00
134	**s/n**	**Fita Teflon adesivo 13mmx30m** (FITAS DE FIBRA DE VIDRO COM PTFE PARA SELADORAS) Espessura:0,15 mm Temperatura 260ºC.	UN	10	100,95	1.009,50
135	BR0425353	**Fralda descartável infantil, tamanho P** - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento com camada anti-retorno, elásticos nas laterais, faixa	UN	200	0,79	158,00

		ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas termoplásticas multiajustáveis, tipo usuário: infantil.				
136	BR0358100	**Fralda descartável infantil, tamanho M** - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento com camada anti-retorno, elásticos nas laterais, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas termoplásticas multiajustáveis, tipo usuário: infantil.	UN	400	0,63	252,00
137	BR0425355	**Fralda descartável infantil, tamanho G** - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: de 10 a até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento com camada anti-retorno, elásticos nas laterais, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas termoplásticas multiajustáveis, tipo usuário: infantil.	UN	600	0,89	534,00
138	BR0425356	**Fralda descartável infantil, tamanho EG** - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas	UN	800	1,24	992,00

		antivazamento com camada anti-retorno, elásticos nas laterais, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas termoplásticas multiajustáveis, tipo usuário: infantil.				
139	BR0427338	**Fralda geriátrica tamanho P** - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária), tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, cintura entre 50 a 80 cm, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	200	1,37	274,00
140	BR0358131	**Fralda geriátrica tamanho M** - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária), tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, cintura entre 80 a 115 cm, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto. Na embalagem deverão estar	UN	400	1,41	564,00

		impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.				
141	BR0358132	**Fralda geriátrica tamanho G** – Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária), tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, cintura entre 115 a 150 cm, peso usuário: de 70 a 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	800	1,43	1.144,00
142	BR0380597	**Fralda geriátrica tamanho EG** - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária), tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, cintura entre 120 e 165 cm, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	1.000	1,39	1.390,00

143	BR0441608	**Frasco para Drenagem de Tórax 2000 ml.** Frasco coletor dreno tórax, tipo: p/ fluidos corporais, material: plástico transparente ou PVC rígido, capacidade: cerca de 2000 ml, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: 3 vias, componentes adicionais: alça, graduação: graduado, adicional: extensor, esterilidade: estéril	UN	10	31,34	313,40
144	BR0395534	**Frasco para nutrição enteral 500mL**.Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 500 mL, componentes: com tampa rosqueada com membrana perfurável, alça para fixação em suporte, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual.	UN	1.500	R$ 1,39	R$ 2.085,00
145	BR0445573	**Garrote 40 cm para coleta de sangue**. Confeccionado em látex natural ou outro material compatível a sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfície interna e externa lisas, isenta de emendas, manchas, furo, colabamento, substancias nocivas a saúde ou qualquer outro sinal de	UN	20	9,53	190,60

		deterioração do látex. Resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; com odor característico; diâmetros de aproximadamente 6 mm interno e 12 mm externo.				
146	BR0438929	**Gel neutro para ultrassonografia** - Gel, composição: a base de água, características adicionais: PH neutro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Galão 5 litros.	GALÃO	08	28,54	228,32
147	S/N	**Gelox** - Gelo reutilizável rígido - embalagem de polietileno rígido, conteúdo – gel atóxico. **Tamanho M** (medida aprox. 27,5 x 15 x 2,5 cm) 750ml.	UN	100	6,57	657,00
148	S/N	**Gelox -** Gelo reutilizável rígido - embalagem de polietileno rígido, conteúdo – gel atóxico. **Tamanho G** (medida aprox. 26,5 x 20 x 4 cm) 1000ml.	UN	60	8,27	496,20
149	BR0396144	**Hastes flexíveis** e inquebráveis com algodão 100% puro nas pontas (Cotonetes) c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	CX	100	1,91	191,00
150	s/n	**Histerômetro de Collin – Instrumento ginecológico**, modelo 1: Collin, formato ponta: levemente maleável ou curvada na ponta, tipo ponta:extremidade arredondada e lisa, haste: haste longa, comprimento	UN	10	119,56	1.195,60

		total: 28 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
151		**Imobilizador de Cabeça Head Block, infantil.** Estabilizador, tipo: cabeça em E.V.A. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais: 32 cm x 22 cm. Impermeável, tirantes de fixação para testa e queixo, pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido – 80 mm lavável. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha)	UN	04	101,00	404,00

		de resgate em qualquer largura (base fixada na prancha (32 x 22 cm); laterais fixadas na base 19 x 13 x 0,9 cm). Cor: amarelo, branco e preto. Registro ANVISA.				
152	BR0360783	**Imobilizador de Cabeça Head Block, adulto.** Estabilizador, tipo: cabeça em E.V.A. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, 76 cm, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais:40 cm x 25 cm. Impermeável, tirantes de fixação para testa e queixo, pontos para verificação de saída de liquido pelo ouvido – 80 mm lavável. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura (base fixada na prancha (40 x 25 cm); laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm). Cor: amarelo, branco e preto. Registro ANVISA.	UN	04	132,43	529,72
153	BR0404969	**Indicador Biológico para esterilização a vapor do tipo autocontido** – Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: Geobacillus stearothermophillus (ATCC 7953 com certificado de qualidade Assegurada), características adicionais:	UN	1000	2,63	2.630,00

		resposta em 48 horas, aplicação: para esterilização a vapor. Indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor. Esporos acondicionados em ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos a partir da entrega.				
154	BR0332346	**Indicador integrador químico classe 5, para esterilização a vapor –** Indicador químico, classe: classe V, tipo uso: interno, tipo: integrador, apresentação: tira de papel (7,6 x 1,9 cm), características adicionais: para esterilização a vapor. Caixa com 25 tiras	CX	40	9,67	386,80
155	BR0340811	**Indicador químico teste Bowie Dick** – Indicador químico, classe: classe II, EN ISO 11140-1, tipo uso: interno, tipo: Bowie Dick, apresentação: pacote para teste, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: alerta e indicador de processo. Ideal para ciclo de 16,5 minutos a 121°C ou ciclo de 3,5 minutos a 134°C. Apresentação: pacote com 100 unidades.	UN	600	11,09	6.654,00

156	BR0452988	**Introdutor Bougie Adulto** - Guia para intubação traqueal adulto, modelo: tipo bougie, material haste: polímero, tamanho: adulto, esterilidade: estéril, descartável	UN	20	31,34	626,80
157	BR0452989	**Introdutor Bougie Infantil** - Guia para intubação traqueal adulto, modelo: tipo bougie, material haste: polímero, tamanho: adulto, esterilidade: estéril, descartável	UN	20	24,06	481,20
158	BR0398705	**Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante**, frasco 1.000 ml, concentração/dosagem a 10% (teor de iodo ativo 1%), em frasco opaco degermante anti-séptico.	LITRO	60	55,96	3.357,60
159	BR0398706	**Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica**, frasco 1.000 ml, concentração: a 10% (teor de iodo ativo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa, anti-séptico curativo em geral.	LITRO	84	55,09	4.627,56
160	BR0313571	**Lâmina de bisturi Nº 11 –** Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	10	28,81	288,10
161	BR0273178	**Lâmina de bisturi Nº 15 –** Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	CX	10	28,13	281,30

		Caixa com 100 unidades.				
162	BR0313629	**Lâmina de bisturi Nº 20 –** Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	10	30,04	300,40
163	BR0273179	**Lâmina de bisturi Nº 21 –** Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	08	26,74	213,92
164	BR0313630	**Lâmina de bisturi Nº 22 –** Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	08	27,54	220,32
165	BR0291039	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: CURVA, tamanho: nº 0	UN	01	192,64	192,64
166	BR0328276	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: CURVA, tamanho: nº 1	UN	01	218,94	218,94
167	BR0360643	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: CURVA, tamanho: nº 2	UN	01	210,16	210,16
168		**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: CURVA, tamanho: nº 3	UN	01	222,32	222,32
169		**Lâmina laringoscópio**,	UN	01	217,94	217,94

		material: aço inoxidável, tipo: CURVA, tamanho: nº 4				
170		**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: CURVA, tamanho: nº 5	UN	01	204,45	204,45
171		**Lâmina laringoscópio,** material: aço inoxidável, tipo: RETA, tamanho: nº 00	UN	01	206,00	206,00
172	BR0351482	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: RETA, tamanho: nº 0	UN	01	214,30	214,30
173	BR0290667	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: RETA, tamanho: nº 1	UN	01	208,49	208,49
174	BR0290668	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: RETA, tamanho: nº 2	UN	01	192,26	192,26
175	BR0351483	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: RETA, tamanho: nº 3	UN	01	209,97	209,97
176	BR0445356	**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: RETA, tamanho: nº 4	UN	01	195,95	195,95
177		**Lâmina laringoscópio**, material: aço inoxidável, tipo: RETA, tamanho: nº 5	UN	01	293,58	293,58
178		**Lâmina VIDEOLARINGOSCÓPIO**, óptica rígida reutilizável, tipo: RETA, tamanho: nº 00, material: aço inoxidável 316 de grau médico, em estrutura monobloco de alta resistência mecânica, com superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento antirreflexo. Deve possuir sistema de captura de imagem digital integrado na extremidade distal através de microcâmera	UN	01	1.670,00	1.670,00

		com sensor óptico de alta definição e resolução nativa de 2.0 Megapixels, proporcionando um campo de visão panorâmica com ângulo de no mínimo 60 graus. A iluminação deve ser integrada por sistema de LED de alto brilho e luz fria direcionada ao eixo da câmera, livre de sombras, contando ainda com tecnologia antiembaçante ativa na lente, acionada automaticamente ao ligar o dispositivo e sem necessidade de pré-aquecimento. O acoplamento deve ser por conector de encaixe rápido e seguro junto ao cabo ou monitor do sistema. O corpo da lâmina deve ser totalmente selado e estanque, com grau de proteção mínimo IPX8, sendo obrigatoriamente compatível com desinfecção de alto nível por imersão química e com processos de esterilização a baixa temperatura, como plasma de peróxido de hidrogênio ou autoclave entre 35°C e 45°C. O produto deve possuir registro válido junto à ANVISA, manual de instruções em língua portuguesa e garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O item deve acoplar perfeitamente e possuir total				

		compatibilidade com o Monitor/Cabo do Videolaringoscópio HugeMed, modelo: VL3R (acervo do Hospital Municipal), correndo por conta da contratada a substituição imediata em caso de incompatibilidade.				
179		**Lâmina VIDEOLARINGOSCÓPIO**, óptica rígida reutilizável, tipo: RETA, tamanho: nº 0, material: aço inoxidável 316 de grau médico, em estrutura monobloco de alta resistência mecânica, com superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento antirreflexo. Deve possuir sistema de captura de imagem digital integrado na extremidade distal através de microcâmera com sensor óptico de alta definição e resolução nativa de 2.0 Megapixels, proporcionando um campo de visão panorâmica com ângulo de no mínimo 60 graus. A iluminação deve ser integrada por sistema de LED de alto brilho e luz fria direcionada ao eixo da câmera, livre de sombras, contando ainda com tecnologia antiembaçante ativa na lente, acionada automaticamente ao ligar o dispositivo e sem necessidade de pré-aquecimento. O acoplamento deve ser por conector de encaixe rápido	UN	01	1.850,00	1.850,00

		e seguro junto ao cabo ou monitor do sistema. O corpo da lâmina deve ser totalmente selado e estanque, com grau de proteção mínimo IPX8, sendo obrigatoriamente compatível com desinfecção de alto nível por imersão química e com processos de esterilização a baixa temperatura, como plasma de peróxido de hidrogênio ou autoclave entre 35°C e 45°C. O produto deve possuir registro válido junto à ANVISA, manual de instruções em língua portuguesa e garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O item deve acoplar perfeitamente e possuir total compatibilidade com o Monitor/Cabo do Videolaringoscópio HugeMed, modelo: VL3R (acervo do Hospital Municipal), correndo por conta da contratada a substituição imediata em caso de incompatibilidade.				
180		**Lâmina VIDEOLARINGOSCÓPIO**, óptica rígida reutilizável, tipo: RETA, tamanho: nº 1, material: aço inoxidável 316 de grau médico, em estrutura monobloco de alta resistência mecânica, com superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento	UN	01	1.850,00	1.850,00

		antirreflexo. Deve possuir sistema de captura de imagem digital integrado na extremidade distal através de microcâmera com sensor óptico de alta definição e resolução nativa de 2.0 Megapixels, proporcionando um campo de visão panorâmica com ângulo de no mínimo 60 graus. A iluminação deve ser integrada por sistema de LED de alto brilho e luz fria direcionada ao eixo da câmera, livre de sombras, contando ainda com tecnologia antiembaçante ativa na lente, acionada automaticamente ao ligar o dispositivo e sem necessidade de pré-aquecimento. O acoplamento deve ser por conector de encaixe rápido e seguro junto ao cabo ou monitor do sistema. O corpo da lâmina deve ser totalmente selado e estanque, com grau de proteção mínimo IPX8, sendo obrigatoriamente compatível com desinfecção de alto nível por imersão química e com processos de esterilização a baixa temperatura, como plasma de peróxido de hidrogênio ou autoclave entre 35°C e 45°C. O produto deve possuir registro válido junto à ANVISA, manual de instruções em língua portuguesa e garantia				

		técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O item deve acoplar perfeitamente e possuir total compatibilidade com o Monitor/Cabo do Videolaringoscópio HugeMed, modelo: VL3R (acervo do Hospital Municipal), correndo por conta da contratada a substituição imediata em caso de incompatibilidade.				
181		**Lâmina VIDEOLARINGOSCÓPIO**, óptica rígida reutilizável, tipo: CURVA, tamanho: nº 1, material: aço inoxidável 316 de grau médico, em estrutura monobloco de alta resistência mecânica, com superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento antirreflexo. Deve possuir sistema de captura de imagem digital integrado na extremidade distal através de microcâmera com sensor óptico de alta definição e resolução nativa de 2.0 Megapixels, proporcionando um campo de visão panorâmica com ângulo de no mínimo 60 graus. A iluminação deve ser integrada por sistema de LED de alto brilho e luz fria direcionada ao eixo da câmera, livre de sombras, contando ainda com tecnologia antiembaçante ativa na lente, acionada automaticamente ao ligar o	UN	01	1.850,00	1.850,00

		dispositivo e sem necessidade de pré-aquecimento. O acoplamento deve ser por conector de encaixe rápido e seguro junto ao cabo ou monitor do sistema. O corpo da lâmina deve ser totalmente selado e estanque, com grau de proteção mínimo IPX8, sendo obrigatoriamente compatível com desinfecção de alto nível por imersão química e com processos de esterilização a baixa temperatura, como plasma de peróxido de hidrogênio ou autoclave entre 35°C e 45°C. O produto deve possuir registro válido junto à ANVISA, manual de instruções em língua portuguesa e garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O item deve acoplar perfeitamente e possuir total compatibilidade com o Monitor/Cabo do Videolaringoscópio HugeMed, modelo: VL3R (acervo do Hospital Municipal), correndo por conta da contratada a substituição imediata em caso de incompatibilidade.				
182		**Lâmina VIDEOLARINGOSCÓPIO**, óptica rígida reutilizável, tipo: CURVA, tamanho: nº 5, material: aço inoxidável 316 de grau	UN	01	1.850,00	1.850,00

		médico, em estrutura monobloco de alta resistência mecânica, com superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento antirreflexo. Deve possuir sistema de captura de imagem digital integrado na extremidade distal através de microcâmera com sensor óptico de alta definição e resolução nativa de 2.0 Megapixels, proporcionando um campo de visão panorâmica com ângulo de no mínimo 60 graus. A iluminação deve ser integrada por sistema de LED de alto brilho e luz fria direcionada ao eixo da câmera, livre de sombras, contando ainda com tecnologia antiembaçante ativa na lente, acionada automaticamente ao ligar o dispositivo e sem necessidade de pré-aquecimento. O acoplamento deve ser por conector de encaixe rápido e seguro junto ao cabo ou monitor do sistema. O corpo da lâmina deve ser totalmente selado e estanque, com grau de proteção mínimo IPX8, sendo obrigatoriamente compatível com desinfecção de alto nível por imersão química e com processos de esterilização a baixa temperatura, como plasma de peróxido de hidrogênio ou autoclave entre 35°C e 45°C. O				

		produto deve possuir registro válido junto à ANVISA, manual de instruções em língua portuguesa e garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O item deve acoplar perfeitamente e possuir total compatibilidade com o Monitor/Cabo do Videolaringoscópio HugeMed, modelo: VL3R (acervo do Hospital Municipal), correndo por conta da contratada a substituição imediata em caso de incompatibilidade.				
183	BR0362357	**Lâmpada infravermelho para fisioterapia** – Lâmpada destinada a aplicação de fototerapia, como tratamento de dores musculares. Medidas: A 13 X L 12 X P 12 cm, tensão: 110V, potência pico: 150 W. Qualidade equivalente a Philips Infrared Lamp PAR 38 IR RED 150W 125-130V E27 ES, ou superior)	UN	20	205,32	4.106,40
184	S/N	**Lâmpada para laringoscópio** rosca universal. Utilizada em lâminas convencional nº 1, 2, 3, 4 e 5 curvas ou retas. Marca referência: MD.	UN	10	38,37	383,70
185	BR0338605	**Lanceta automática** – Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual,	CX	1.200	13,29	15.948,00

		tipo: com sistema retrátil. Penetração consistente, acionada por contato, espessura ultrafina 28G, não permita reutilização, descarte seguro. Atende NR 32. Caixa com 100 unidades.				
186	BR0445610	**Laringoscópio adulto c/3 laminas curvas .**Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 3 lâminas (nº 3, 4 e 5), componentes adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem: c/ estojo	UN	1	703,89	703,89
187	BR0445618	**Laringoscopio pediatrico c/3 lamina retas**. Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 3 lâminas (entre 00, 0,1 e 2), componentes adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil	UN	1	550,00	550,00
188	BR0287610	**Lençol descartável TNT** – Lençol descartável, material: TNT, gramatura: 30 g/m^2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c/ elástico.	UN	2000	3,94	7.880,00
189	BR0269945	**Luva cirúrgica estéril nº 6,0** – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6.0, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico,	PAR	1.200	1,89	2.268,00

		embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.				
190	BR0269946	**Luva cirúrgica estéril nº 6,5** – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6.50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	1.200	1,32	1.584,00
191	BR0269839	**Luva cirúrgica estéril nº 7,0** – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de	PAR	1.000	1,32	1.320,00

		fabricação, prazo de validade e registro no MS.				
192	BR0269838	**Luva cirúrgica estéril nº 7,5–** Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7.50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	1.200	1,32	1.584,00
193	BR0276340	**Luva cirúrgica estéril nº 8,0** – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	500	1,32	660,00
194	BR0269947	**Luva cirúrgica estéril Nº**	PAR	500	1,33	665,00

		8,5 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8.50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.				
195	BR0269891	**Luvas de procedimento TAM. EP –** Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	500	22,68	11.340,00
196	BR0269894	**Luvas de procedimento TAM. P –** Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo:	CX	1.200	18,53	22.236,00

		formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.				
197	BR0269893	**Luvas de procedimento TAM. M –** Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1.200	19,67	23.604,00
198	BR0269892	**Luvas de procedimento TAM. G –** Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	600	20,67	12.402,00
199	BR0301843	**Luvas de procedimento TAM. P vinil sem talco** - Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico,	CX	20	25,98	519,60

		finalidade: resistente à tração. Caixa c/ 100 unidades.				
200		**Luvas de procedimento TAM. M vinil sem talco** - Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa c/ 100 unidades.	CX	20	23,05	461,00
201	BR0437575	**Luvas de procedimento TAM. G vinil sem talco** - Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa c/ 100 unidades.	CX	40	22,45	898,00
202	S/N	**Maleta porta medicamento** – Finalidade: maleta de emergência, conforme capítulo X, artigo 117 e seguintes da Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999. Destinado à guarda, com segurança, de medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes para	UN	10	278,74	2.787,40

		aplicação em casos específicos e/ou de emergência. Estojo, material plástico polipropileno ou equivalente, com até 3 bandejas articuladas, dimensões cerca de 22 x 24 x 44 cm (A x L x C), componentes: 2 mini estojos com 2 compartimentos cada um.				
203	BR0445989	**Malha tubular ortopédica 10 cm x 15 m –** Confeccionada em 100% algodão, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme, compressão uniforme em toda sua extensão, alta resistência para preservação da integridade tecidual.	Rolo	10	10,60	106,00
204	BR0338376	**Malha tubular ortopédica 4 cm x 15 m** – Confeccionada em 100% algodão, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme, compressão uniforme em toda sua extensão, alta resistência para preservação da integridade tecidual.	Rolo	10	6,96	69,60
205	BR0407756	**Manta térmica de emergência (aluminizada**), confeccionada em polietileno impermeável especial com propriedades térmicas que mantém a temperatura corporal. Compacto e prático, ideal para a proteção contra a hipotermia. Material:	UN	50	5,31	265,50

		Polietileno metalizado. Medidas: 2,10 x 1,40 m. Garantia do fornecedor de 6 meses				
206	BR0454575	**Máscara de alto fluxo/alta concentração PEDIATRICA**. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão. Tubo de O_2, com reservatório, não estéril, resistente e não atóxica. Indicada para situações de atendimento pré-hospitalar, pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Oferta de alto fluxo de O_2, acima de 8 litros/min.	UN	20	8,92	178,40
207	BR0454574	**Máscara de alto fluxo/alta concentração ADULTO**. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão. Tubo de O_2, com reservatório, não estéril, resistente e não atóxica. Indicada para situações de atendimento pré-hospitalar, pacientes	UN	80	7,44	595,20

		em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Oferta de alto fluxo de O_2, acima de 8 litros/min.				
208	BR0485530	**Máscara de proteção N95** – Máscara proteção resp. C/ ANVISA, modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% S, classe: PFF2, N95 ou equivalente, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica. Obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº 13.211, impresso no corpo da máscara.	UN	500	1,03	515,00
209	BR0485313	**Máscara descartável com elástico** – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30g/m^2, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	1.000	4,76	4.760,00

210	BR0454555	**Máscara de Venturi: infantil**. – Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/ 6 diluidores coloridos diferentes concentrações de % de FIO_2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Embalagem individual.	UN	20	19,32	386,40
211	BR0454554	**Máscara de Venturi: adulto** – Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/ 6 diluidores coloridos diferentes concentrações de % de FIO_2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com	UN	20	9,20	184,00

		entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Embalagem individual.				
212	BR0451103	**Máscara laríngea nº 5 (reutilizável)** – Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, tamanho: nº 5, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: reutilizável	UN	05	324,26	1.621,30
213	BR0415898	**Nebulizador hospitalar, 4 saídas** Evolt, sem rodízio. Gabinete em ABS; filtro bactericida; compressor médico-odontológico isento de óleo; fluxômetro para ar comprimido; micronebulizador completo, o motor do compressor deve possuir cabeçote duplo e filtro para drenagem de água. Fluxômetros com regulagem das vazões desejadas (0 a 151/min.). Na saída do(s) fluxômetro(s) é(são) conetado(s) o(s) micronebulizador(es) com recipiente para coloar medicamentos para a nebulização. Modelo: 04 saídas, Motor: bivolt-elétrico 1/4 HP.	UN	01	1.644,03	1.644,03
214		**Organizador de Medicamentos (Porta-comprimidos) semanal -** Organizador portátil para medicamentos e suplementos, com capacidade total de 28	UN	200	44,21	8.842,00

		compartimentos. O item deve ser estruturado para atender ao ciclo semanal completo de sete dias (segunda a domingo), subdividido em quatro períodos diários de administração (Ex: manhã, tarde, noite e extra), com marcações visíveis e indeléveis dos dias e turnos. Confeccionado em material plástico rígido, atóxico, livre de bisfenol A (BPA free), resistente a impactos e de fácil higienização. Deve possuir tampas individuais com sistema de fechamento seguro por clique (trava), que evite a abertura acidental e o derramamento dos fármacos durante o transporte. Design compacto e portátil, com dimensões aproximadas da caixa principal variando entre 17 a 22 cm de comprimento, 10 a 13 cm de largura e 2 a 4 cm de altura, com acabamento translúcido ou colorido que permita a visualização interna dos comprimidos sem a necessidade de abertura do compartimento.				
215	BR0263414	**Otoscópio clínico** – Otoscópio, tipo: clínico, características adicionais: com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon. Iluminação halógena; transmissão em fibra óptica até a ponta; lente de focalização grande	UN	25	313,37	7.834,25

		angular e removível; inteiramente metálico, com conexação de insuflação.				
216	BR0441983	**Oxímetro de dedo:** monitor de diodo orgânico emissor de luz (OLED) margem de visualização de spo2: 0-100% margem de visualização de pr: modo de exibição 30 - 254 BPM PR: histograma indicação de pilhas com carga baixa e registro na ANVISA	UN	60	80,00	4.800,00
217	BR0441979	**Oxímetro de mesa portátil** – Aparelho eletrônico portátil para monitorização contínua, não invasiva, de saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico. Uso adulto, infantil e neonato. Operação por espectrometria com display (LCD ou LED) de boa visibilidade em ambientes diurnos e noturnos. Teclado de membrana de toque sensível e fácil operação. Alimentação por bateria recarregável com autonomia mínima de 24 horas, com base carregadora (bivolt) memória interna de pelo menos 10 minutos. Alarme sonoro e visual ajustáveis para alta e baixa de spo2, alta e baixa freqüência cardíaca entre 25 e 300 ppm. Indicador de intensidade de pulso (bargraph). Deve acompanhar sensores de	UN	20	1.695,92	33.918,40

		oximetria permanentes (tipo clip) adulto e infantil. Sensor de oximetria permanente (tipo y) neonatal. Manual de operação, certificação mínima ipx2 (resistência a água). Certificado de registro no ministério da saúde.				
218	BR0385777	**Papagaio** - coletor de urina masculino. Compadre (urinol), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml	UN	04	205,51	822,04
219	BR0442385	**Papel grau cirúrgico, medindo 12 cm x 100 m** – Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m^2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: 12 cm, rolo 100 m. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	40	47,75	1.910,00
220	BR0443438	**Papel grau cirúrgico, medindo 15 cm x 100 m** – Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor, gramatura / espessura: cerca de 60	RL	40	63,62	2.544,80

		g/m^2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: 15 cm, rolo 100 m. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.				
221	BR0442384	**Papel grau cirúrgico, medindo 20 cm x 100 m** – Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m^2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: 20 cm, rolo 100 m. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	30	80,53	2.415,90
222	BR0446031	**Papel grau cirúrgico, medindo 25 cm x 100 m** – Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m^2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: 25 cm, rolo 100 m. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a	RL	10	99,77	997,70

		parti da entrega.				
223	BR0442386	**Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm x 100 m** – Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m^2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: 30 cm, rolo 100 m. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	10	157,03	1.570,30
224	BR0438059	**Papel para ECG (80 mm x 20 m) –** Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: 80 mm x 20 m, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento EDAN SE-300	RL	150	10,68	1.602,00
225	BR0466807	**Peras para Eletrocardiograma.** Pêra uso médico, utilizadas em ecg para sugar o ar e fixar o eletrodo precordial na pele do paciente. Informações complementares: uso c/ eletrodo precordial - ecg, em látex natural, tamanho adulto, reutilizável.	UN	12	10,80	129,60

226		**Pinça Anatômica Dissecção** - Pinça anatômica, modelo 1: dissecção, formato ponta: ponta reta, tipo ponta/ vÍdea, comprimento total: 12 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.	UN	30	20,77	623,10
227	BR0467990	**Pinça Anatômica Dissecção** - Pinça anatômica, modelo 1: dissecção, formato ponta: ponta reta, tipo ponta/ vÍdea, comprimento total: 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço	UN	30	38,33	1.149,90

		inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
228	BR0467865	**Pinça Backhaus Cirúrgica** - Pinça cirúrgica, modelo 1: Backhaus, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: traumática, comprimento total: 10 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com	UN	10	53,16	531,60

		nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
229		**Pinça Kelly** – Pinça cirúrgica, modelo 1: Kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no	UN	10	34,88	348,80

		Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
230	BR0467834	**Pinça Kelly** – Pinça cirúrgica, modelo 1: Kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.	UN	10	49,31	493,10
231	BR0467801	**Pinça Kocher** – Pinça cirúrgica, modelo 1: Kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: 16 cm, componente: c/	UN	10	55,99	559,90

		cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
232	BR0467761	**Pinça Pozzi – Pinça para colo uterino**, modelo 1: Pozzi, formato ponta: ponta reta, comprimento total: 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Aço inoxidavel de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR	UN	10	93,20	932,00

		13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsavél técnico,data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia minima 10 anos.				
233	BR0330952	**Preservativo não lubrificado** – Preservativo masculino, material: látex de borracha natural, comprimento mínimo: 160 mm, largura: largura nominal 53 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03 mm, características adicionais: s/ espermicida, s/ odor. Embalagem c/144 unidades.	UN	720	0,45	324,00
234	BR0405888	**Protetor solar FPS 50 –** Protetor solar, tipo proteção: UVA/UVB, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA. Embalagem 120 ml.	FR	215	17,10	3.676,50
235	BR0278694	**Pulseira de identificação adulta (cor branca) –** Pulseira identificação, tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais:	UN	400	0,42	168,00

		lacre inviolável, descartável, adulto.				
236	BR0456414	**Reanimador manual de silicone AMBU NEONATAL**, reutilizável, autolavável e resistente à desinfecção química, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em silicone translúcido, com capacidade para até 250 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em policarbonato ou polisulfona autolavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360º sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, Máscara facial autolavável, com bojo e coxim silicone, translúcido para visualização do nariz e boca do paciente, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória com	UN	04	130,99	523,96

		capacidade não inferior a 600ml para permitir, quando necessário, o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado ao paciente. Deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão. Acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar Registro no Ministério da Saúde do produto cotado.				
237	BR0456413	**Reanimador manual de silicone AMBÚ PEDIATRICO**: reutilizável; Resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; Bolsa (aprox. 500 ml) construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; Válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação,	UN	04	118,07	472,28

		devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula PEEP, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; Máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar registro no MS.				
238	BR0456412	**Reanimador manual de silicone AMBÚ ADULTO**: Reanimador ventilatório manual adulto reutilizável; Resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; Bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; Válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de	UN	06	121,81	730,86

		limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula PEEP, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; Máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar registro no MS.				
239	BR0280854	**Regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com fluxômetro.** Tem a função de reduzir a pressão de saída em postos de consumo de gases medicinais para a pressão de trabalho de 3,5 kgf/cm2. Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de oxigênio a ser fornecido aos pacientes, deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante	UN	50	420,46	21.023,00

		confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionada em latão polido e cromado, e padronização conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 à 15 1 litros/minuto, sendo escala expandida de 0 à 7 e linear de 7 à 15 1 litros/minuto. Guarnição confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável, flutuador esfera em aço inoxidável. Tem também a função de controlar o fluxo de gás a ser ministrado ao paciente. Válvula redutora fabricada em latão polido, cromado, completamente limpo e isento de graxas/óleos e				

		aço inoxidável. Conexões de entrada e de saída, normatizadas pela ABNT. Manômetro de fácil leitura com escala de 0-315 kgf/cm2. Pressão de entrada: até 200 kgf/cm2, pressão de saída: 3,5 kgf/cm2. Manômetro: alta pressão e dupla escala de kgf/cm2 de 0-315. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. Deve permitir a opção para cabos longos ou curtos. Compromisso do fabricante de fornecer peças de reposição por um período mínimo de cinco anos.				
240	BR0432873	**Repelente de insetos, frasco spray 100 ml -** Repelente,princípio ativo: à base de DEET, concentração: até 10%, composição: com aloe vera, característica adicional: isento de óleo, forma farmacêutica: spray. Frasco 100ml	FR	96	13,20	1.267,20
241	BR0442278	**Seringa descartável 0,5 ml c/ agulha para insulina ultra fine (6 X 0,25 mm – 31 G 15/64”).** Seringa, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo bico: bico central slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala UI), numerada, tipo agulha: c/ agulha 31 G x 5/16", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UN	20.000	3,02	60.400,00

242	BR0444392	**Seringa descartável 01 ml c/ agulha para insulina ultra fine (6 X 0,25 mm – 31 G 15/64”)**. Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala UI), numerada, tipo agulha: c/ agulha 31 G x 5/16", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UN	20.000	0,78	15.600,00
243	BR0439625	**Seringa descartável 03 ml s/agulha (luer slip) –** Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UN	15.000	0,23	3.450,00
244	BR0439624	**Seringa descartável 05 ml s/agulha (luer slip) –** Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UN	20.000	0,24	4.800,00
245	BR0439626	**Seringa descartável 10 ml s/agulha (luer slip)** – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer slip, tipo	UN	20.000	0,47	9.400,00

		vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.				
246	BR0439645	**Seringa descartável 20 ml s/agulha (luer slip)** – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UN	5.000	0,41	2.050,00
247	BR0435897	**Sonda alimentação enteral nº 06 –** Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, radiopaco, calibre: nº 06 french, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em Y c/ tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada transparente, c/ orifícios laterais, outros componentes: c/ fio guia em aço inox pré-lubrificado, resistente e flexível. Conforme RDC Nº59/2000. Registro ANVISA.	UN	10	13,47	134,70

248	BR0435901	**Sonda alimentação enteral nº 10 –** Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, radiopaco, calibre: nº 10 french, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em Y c/ tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada transparente, c/ orifícios laterais, outros componentes: c/ fio guia em aço inox pré-lubrificado, resistente e flexível. Conforme RDC Nº59/2000. Registro ANVISA.	UN	30	9,52	285,60
249	BR0435902	**Sonda alimentação enteral nº 12 –** Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, radiopaco, calibre: nº 12 french, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em Y c/ tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada transparente, c/ orifícios laterais, outros componentes: c/ fio guia em aço inox pré-lubrificado, resistente e flexível. Conforme RDC Nº59/2000. Registro ANVISA.	UN	80	12,23	978,40

250		**Sonda Aspiração Traqueal nº 4** – Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS	UN	40	0,72	28,80
251	BR0289966	**Sonda Aspiração Traqueal nº 6** – Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência,	UN	400	0,71	284,00

		data de fabricação, prazo de validade e registro no MS				
252	BR0289969	**Sonda Aspiração Traqueal nº 8** – Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS	UN	400	0,66	264,00
253	BR0289967	**Sonda Aspiração Traqueal nº 10** – Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar	UN	40	0,68	27,20

		impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS				
254	BR0373735	**Sonda Aspiração Traqueal nº 12 –** Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS	UN	1.500	0,70	1.050,00
255	BR0289968	**Sonda Aspiração Traqueal nº 14** – Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e	UN	400	0,80	320,00

		filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS				
256	BR0389960	**Sonda Aspiração Traqueal nº 16** – Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS	UN	400	0,89	356,00
257	BR0389961	**Sonda Aspiração Traqueal nº 18** – Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo	UN	400	1,39	556,00

		lubrificação: siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS				
258	BR0463623	**Sonda de Gastrostomia para Troca (GTT) 20FR,** dispositivo de silicone de grau médico, radiopaco e com balão de fixação interna, projetado para reposição percutânea de longo prazo. Material: Silicone biocompatível, transparente e atóxico. Fixação: Balão de retenção interna, Capacidade 15ml - 20ml, com disco de retenção externo. Conector: Tipo "Y" com 3 vias (1 para balão, 2 para dieta/medicação). Versatilidade: Pode ser do tipo tubo padrão ou baixo perfil (botton). Medidas:20FR. Conforme RDC Nº59/2000. Registro ANVISA.	UN	05	86,41	432,05
259	BR0435905	**Sonda nasogástrica CURTA nº 4.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal	UN	100	0,91	91,00

		fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.				
260	BR0435903	**Sonda nasogástrica CURTA nº 6.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	UN	100	0,83	83,00
261	BR0435904	**Sonda nasogástrica CURTA nº 8.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	UN	100	0,80	80,00
262	BR0438396	**Sonda nasogástrica CURTA nº 10.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	UN	60	0,81	48,60

263	BR0453158	**Sonda nasogástrica CURTA nº 12.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	UN	200	0,78	156,00
264	BR0438398	**Sonda nasogástrica CURTA nº 14.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	UN	100	1,08	108,00
265		**Sonda nasogástrica CURTA nº 18.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	UN	100	1,74	174,00
266		**Sonda nasogástrica CURTA nº 20.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 20, tamanho:	UN	1000	1,19	1.190,00

		curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.				
267	BR0438396	**Sonda nasogástrica CURTA nº 24.** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 24, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	UN	100	1,82	182,00
268	BR0438401	**Sonda nasogástrica LONGA nº 4 –** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	1,05	210,00

269	BR0437216	**Sonda nasogástrica LONGA nº 6 –** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	1,12	224,00
270	BR0437217	**Sonda nasogástrica LONGA nº 8–** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	1,17	234,00

271	BR0435906	**Sonda nasogástrica LONGA nº 10–** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	1,06	212,00
272	BR0435907	**Sonda nasogástrica LONGA nº 12 –** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	1,03	206,00

273	BR0435908	**Sonda nasogástrica LONGA nº 14 –** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	400	1,21	484,00
274	BR0435909	**Sonda nasogástrica LONGA nº 16–** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	400	1,35	540,00

275	BR0435910	**Sonda nasogástrica LONGA nº 18 –** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	1,60	320,00
276	BR0435911	**Sonda nasogástrica LONGA nº 20–** Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	1,87	374,00

277		**Sonda para varizes esofágicas (Tipo SENGSTAKEN BLAKEMORE) - TAM. 16FR,** Sonda /Tubo para contenção de hemorragia no esôfago, flexível, em PVC na cor laranja, três vias, extremidade distal fechada com quatro orifícios para drenagem e irrigação, extremidade proximal com funil, balão gástrico e balão esofágico em látex, anéis radiopacos entre os balões. Sistema duplo de insuflação com válvulas de retenção, balões diferenciados (estomacal-cristal/ esofágico-azul) para controle da insuflação. Escala graduada impressa a cada 5cm, comprimento total aproximadamente 105 cm. Estéril, descartável.	UN	03	422,15	1.266,45
278		**Sonda para varizes esofágicas (Tipo SENGSTAKEN BLAKEMORE) - TAM. 20FR ou 21FR,** Sonda /Tubo para contenção de hemorragia no esôfago, flexível, em PVC na cor laranja, três vias, extremidade distal fechada com quatro orifícios para drenagem e irrigação, extremidade proximal com funil, balão gástrico e balão esofágico em látex, anéis radiopacos entre os balões. Sistema duplo de insuflação com válvulas de retenção, balões	UN	03	539,17	1.617,51

		diferenciados (estomacal-cristal/ esofágico-azul) para controle da insuflação. Escala graduada impressa a cada 5cm, comprimento total aproximadamente 105 cm. Estéril, descartável.				
279	BR0452538	**Sonda Uretral nº 4 –** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 4 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	UN	200	1,04	208,00
280	BR0436228	**Sonda Uretral nº 6 –** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 6 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na	UN	400	0,66	264,00

		embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.				
281	BR0438409	**Sonda Uretral nº 8 –** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 8 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	UN	800	0,74	592,00
282	BR0436042	**Sonda Uretral nº 10 –** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 10 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar	UN	1.200	0,67	804,00

		impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.				
283	BR0435986	**Sonda Uretral nº 12 –** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 12 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	UN	2.000	2,45	4.900,00
284	BR0435982	**Sonda Uretral nº 14–** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 14 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na	UN	1.000	0,83	830,00

		embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.				
285	BR0435991	**Sonda Uretral nº 16–** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 16 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	UN	800	0,84	672,00
286	BR0435983	**Sonda Uretral nº 18–** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 18 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar	UN	400	0,97	388,00

		impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.				
287	BR0435987	**Sonda Uretral nº 20 –** Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC transparente, calibre: 20 FRENCH, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	UN	400	1,27	508,00
288	BR0436008	**Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº10, tipo Foley** – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 10 FRENCH, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	UN	100	3,23	323,00
289	BR0436009	**Sonda vesical de demora**	UN	100	2,69	269,00

		2 vias TAMANHO Nº12, tipo Foley – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 12 FRENCH, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.				
290	BR0436002	**Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº14, tipo Foley** – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 14 FRENCH, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	UN	300	2,29	687,00
291	BR0436007	**Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº16, tipo Foley** – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 16 FRENCH, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios	UN	800	2,51	2.008,00

		laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.				
292	BR0436003	**Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº18, tipo Foley–** Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 18 FRENCH, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	UN	300	2,45	735,00
293	BR0436010	**Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº20, tipo Foley** – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 20 FRENCH, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	UN	60	2,61	156,60
294	BR0436004	**Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº22, tipo Foley** – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 22 FRENCH, vias:	UN	60	2,78	166,80

		2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.				
295	BR0436015	**Sonda vesical de demora 3 vias TAMANHO Nº16, tipo Foley** – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 16 FRENCH, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	UN	40	3,43	137,20
296	BR0436012	**Sonda vesical de demora 3 vias TAMANHO Nº18, tipo Foley** – Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 18 FRENCH, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	UN	40	4,38	175,20

297	BR0436018	**Sonda vesical de demora 3 vias TAMANHO Nº20, tipo Foley–** Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: látex siliconizada, calibre: 20 FRENCH, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	UN	40	4,57	182,80
298	BR0452217	**Tala de alumínio 12 X 18mm** – Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c/ espuma, tamanho: 12 x 1.8 cm. Embalagem c/ 12 unidades.	PCT	10	8,31	83,10
299	BR0452218	**Tala de alumínio 16 x 18mm –** Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c/ espuma, tamanho: 16 x 1.8 cm. Embalagem c/ 12 unidades.	PCT	10	18,36	183,60
300	BR0452223	**Tala de alumínio 26 x 18mm–** Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c/ espuma, tamanho: 26 x 1.8 cm. Embalagem c/ 12 unidades.	PCT	10	19,79	197,90
301	BR0452194	**Tala de papelão grande 70 x 20 cm –** Imobilizador (órtese), material: papelão (polionda) espessura 2 a 3 mm, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: 70 x 20 cm, posição: bilateral**.** Embalagem com 10 unidades.	PCT	50	26,56	1.328,00

302	BR0452193	**Tala de papelão média 50 x 20 cm –** Imobilizador (órtese), material: papelão (polionda) espessura 2 a 3 mm, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: 50 x 20 cm, posição: bilateral**.** Embalagem com 10 unidades.	PCT	40	18,63	745,20
303	BR0369794	**Termo higrômetro digital com relógio –** Relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: LCD, fonte alimentação: bateria, altura: cerca 108 mm, comprimento: cerca 58 mm, espessura: cerca 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a 50ºC, faixa temperatura externa: -50 a +70ºC. Higrômetro: escala 10 a 99% U.R., precisão +/- 5%UR, resolução 1%, máximo e mínimo unificado – reset unificado, pilha AAA. Sensor externo flexível e removível com cabo de 3 metros (2 mm não interfere no fechamento da geladeira) e ponta metálica inoxidável.	UN	40	69,53	2.781,20
304		**Termômetro Digital p/ geladeira, Máx. e Mín. e Cabo Extensor -** Termômetro digital de máxima e mínima, com design moderno e corpo fabricado em plástico ABS de alta resistência. O equipamento deve possuir display de cristal líquido (LCD) de 3 dígitos e de	UN	40	82,47	3.298,80

		fácil leitura, dividido em dois mostradores que permitam a visualização simultânea das temperaturas interna e externa com alta precisão e medição rápida. Conta com sensor de temperatura em ponteira plástica conectado a um cabo extensor com comprimento aproximado de 1,90 metros, sendo especificamente projetado para a medição e monitoramento de temperatura em caixas de transporte e geladeiras de vacinas, medicamentos e demais imunobiológicos. Possui função integrada de memória automatizada para o registro das leituras máximas e mínimas, internas e externas, ocorridas em um determinado período de tempo. Deve dispor de sistema de alarme sonoro programável, configurado para emitir alertas em intervalos regulares (de 1 em 1 minuto) caso os limites estabelecidos sejam violados. A faixa de medição deve abranger a escala de -50°C a +70°C. O funcionamento do dispositivo dar-se-á por meio de apenas 1 (uma) pilha, com dimensões físicas aproximadas de 110x70x20mm e peso estimado de 110 gramas. O equipamento deve atender integralmente aos				

		requisitos de controle sanitário dispostos na Resolução RDC nº 44/2009 da Anvisa para Farmácias, Drogarias e demais serviços de saúde correlatos.				
305	BR0435801	**Termômetro axilar digital** – Termômetro clínico, ajuste: digital, c/ haste rígida, memória da última medição, escala: até 45ºC, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição. Resistente a água e a quedas, alarme sonoro, bateria inclusa, embalagem: embalagem individual.	UN	60	20,00	1.200,00
306	BR0470197	**Termômetro infravermelho,** Tipo: Infravermelho; Aplicação: para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças; Característica(s): distância de aferição entre 5 a 15 cm, c/ gatilho acionador e bip indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para mensuração da temperatura LCD retro iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo para medição 1s, desligamento automático da bateria após uso, c/ faixa de medição de 32,0 a 43,0 ºC (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos);	UN	30	62,25	1.867,50

		Alimentação: 2 pilhas AAA inclusas.				
307	BR0471444	**Tesoura Instrumental padrão ponta curva –** Tesoura instrumental, modelo 1: padrão, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: romba fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 17 ou 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UN	10	44,41	444,10
308	BR0471438	**Tesoura Instrumental padrão ponta reta –** Tesoura instrumental, modelo 1: padrão, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UN	10	57,12	571,20
309	BR0471574	**Tesoura Íris curva**– Tesoura instrumental, modelo 1: Íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UN	15	42,20	633,00
310	BR0471564	**Tesoura Íris reta –** Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UN	10	38,95	389,50
311		**Tesoura Íris reta –** Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta:	UN	10	40,64	406,40

		ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.				
312		**Tesoura Metzembaum –** Tesoura instrumental, modelo 1: metzembaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UN	10	64,75	647,50
313	BR0471513	**Tesoura Metzembaum –** Tesoura instrumental, modelo 1: metzembaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UN	10	75,52	755,20
314	BR0467048	**Teste rápido para detecção de CORONAVÍRUS -** Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus COVID-19 IGG e IGM, apresentação: teste, método: imunocromatografia	TESTE	3000	6,90	20.700,00
315	BR0372732	**Teste rápido para detecção de INFLUENZA A e B -** Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígenos A e B VÍRUS INFLUENZA HUMANO IGG E IGM, apresentação: teste, método:	KIT	3000	11,20	33.600,00

		imunocromatografia, composição básica: com swab (estéril) nasal e/ou nasofaríngeo, com sensibilidade mínima de 90% e especificidade mínima de 99% para cada analito, tempo de leitura: 10-30 minutos. Deverá acompanhar placa de teste (cassete) embalado individualmente com dessecante, tubo de extração de amostra, swab estéril, tampa de filtro, solução de extração e instrução de uso em língua portuguesa; Validade miníma de 12 meses a partir da data de entrega; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto. Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência.Possuir registro ANVISA/MS. Temperatura de armazenamento de 2ºC a 30ºC.				
316	**s/n**	**Teste Rápido Troponina** - Kit de Teste rápido imunocromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de Troponina l cardíaca (cTni) em soro, plasma ou sangue total humano no nível igual, ou superior que 1,0ng/mL. **Registro ANVISA.**	UN	2.000	6,78	13.560,00
317	BR0356905	**Tira teste para gravidez –** Testes para determinação,	UN	2.000	7,73	15.460,00

		qualitativa de beta HCG para diagnóstico de gravidez, por método imunocromatográfico, identificação seletiva de HCG em amostras de urina, estabilidade da tira-teste entre 15 - 30ºc, apresentação em kit (conjunto completo), tempo de leitura em 05 (cinco) minutos, sensibilidade de 25 mUI/mL.				
318	BR0451204	**Tubo Endotraqueal estéril I.D. 2,0 (sem balão)** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 2.0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	10	2,82	28,20
319	BR0451268	**Tubo Endotraqueal estéril I.D. 2,5 (sem balão)** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 2.5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15	UN	10	4,11	41,10

		mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
320	BR0451311	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 3,0** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 3.0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	10	5,45	54,50
321		**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 3,5** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 3.5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao	UN	10	5,32	53,20

		acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
322	BR0451318	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 4,0** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 4.0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	20	4,23	84,60
323	BR0451282	**Tubo Endotraqueal com**	UN	20	3,85	77,00

		Manguito estéril I.D. 4,5 – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 4.5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
324	BR0451316	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 5,0** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 5.0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco,	UN	20	5,94	118,80

		atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
325	BR0451322	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 5,5** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 5.5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	50	4,72	236,00
326	BR0451323	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 6,0** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 6.0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador,	UN	50	3,75	187,50

		com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
327	BR0451325	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 6,5** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 6.5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	50	3,51	175,50
328	BR0451321	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 7,0** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 7.0, tipo ponta: c/	UN	100	3,43	343,00

		ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
329	BR0451314	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 7,5** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 7.5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em	UN	100	3,68	368,00

		pétala e asséptica.				
330	BR0451327	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 8,0** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 8.0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	100	3,69	369,00
331	BR0451320	**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 8,5** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 8.5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora	UN	50	3,49	174,50

		adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
332		**Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 9,0** – Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva Magill, calibre: 9.0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15 mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, componente 2: radiopaco, atraumático, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	50	3,98	199,00
333	BR0435413	**Umidificador para oxigênio 250 mL** – Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p/ oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa em nylon, tubo com borbulhador e copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo,	UN	100	16,22	1.622,00

		volume: 250 ml, característica adicional: conector metal c/ rosca, esterilidade: esterilizável				
334	BR0431301	**Vaselina líquida** – Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Frasco 1 Litro. Aparência transparente. Na embalagem deverá constar data de fabricação; validade e número de lote.	LITRO	24	42,59	1.022,16
335	BR0448700	**Cateter Central Umbilical -** Aplicação venoso/arterial, tipo implante umbilical, matéria -prima: Poliuretano radiopaco, diâmetro: 3,5, vias: duplo lúmen, comprimento: 30 a 50cm, conector padrão, clamp e tampa, tipo de uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UN	20	139,17	2.783,40
336	BR0437915	**Cateter Central Umbilical -** Aplicação venoso/arterial, tipo implante umbilical, matéria -prima: Poliuretano radiopaco, diâmetro: 5,0, vias: duplo lúmen, comprimento: 30 a 50cm, conector padrão, clamp e tampa, tipo de uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UN	20	126,63	2.532,60
337		**Manta de Termorregulação/ Bolsa Oclusiva de Proteção Térmica (Neonatal) -** prevenir hipotermia grave em récem-nascidos prematuros extremos. Tipo de aquecimento: isolante	UN	20	109,52	2.190,40

		térmico, Material: polietileno/ película de polímero transparente, tamanho: neonatal, aplicação para corpo inteiro - tipo envelope c/capuz, tipo de uso: estéril, uso único, apresentação: embalagem individual				
338		**Touca hospitalar neonatal -** material: malha tubular macia, feito de algodão ou materiais antialérgicos.	UN	20	13,08	261,60
339		**Capacete tipo Hood para Oxigênio (Neonatal)** - tamanho P, material: acrílico, diâmetro: aproximadamente 150 mm com abertura frontal para pescoço, com aberturas para: sensores e tubos.	UN	05	477,64	2.388,20
340		**Tenda de Oxigênio (Neonatal)** -material: acrílico transparente, tamanho: 35X27X33cm, no formato retangular ou trapezoidal, para aproximadamente 26 litros de oxigênio, abertura frontal para pescoço, com aberturas para: umidificador, sensores e tubos.	UN	02	933,69	1.867,38
341		**Saquinhos plásticos para unitarização de medicamentos - embalagem para produtos farmacêuticos.** Tipo: bobina picotada, material: polipropileno biorentado, cor: transparente, características adicionais: sem	UN	10.000	0,03	300,00

		impressão/marcas para fotocélula em forma de ,tamanho 4,5 X 10 CM, tipo de uso: embalagens para ampolas e comprimidos, tipo de embalagem: transparente, serrilha no fundo e c/ fita inviolável.				
342		**Saquinhos plásticos para unitarização de medicamentos fotossensíveis - embalagem para produtos farmacêuticos.** Tipo: bobina picotada, material: polipropileno biorentado, cor: âmbar, características adicionais: sem impressão/marcas para fotocélula em forma de ,tamanho 4,5 X 10 CM, tipo de uso: embalagens para ampolas e comprimidos fotossensíveis, tipo de embalagem: transparente, serrilha no fundo e c/ fita inviolável.	UN	10.000	0,04	400,00
VALOR TOTAL					**R$ 837.188,49**	

1.4 - Será desclassificado o item da proposta que **nãoapresentar a descrição completa e precisa do bem ofertado**, equivalente ao especificado neste Termo de Referência, inclusive no que se refere **à quantidade e à indicação da marca**, quando esta for exigida.

1.5 - Serão igualmente desclassificados os itens que apresentarem qualquer **desconformidade técnica ou incompatibilidade com as especificações** e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.6 - Os preços unitários e totais deverão ser apresentados com **duas casas decimais após a vírgula**, conforme padrão contábil e financeiro vigente.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Trata-se de materiais e insumos a serem utilizados nos serviços do Hospital e Unidades de Saúde do Município, estimados de acordo com o consumo médio dos mesmos. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do sistema de saúde do Município, uma vez que se trata de produtos imprescindíveis a uma assistência integral dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.2 - Os objetos de que trata este Termo de Referência, contemplam saneantes e esterilizantes; agulhas e pérfuros; material penso e suporte ao pronto atendimento; material de prevenção e apoio ao diagnóstico; luvas de procedimento e estéreis. A ausência destes produtos acarretaria graves consequências ao sistema como aos usuários por ele assistidos, além de aumento considerável com gastos devido à necessidade de compras emergenciais.

2.3 - As quantidades foram definidas conforme histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidas de uma margem de segurança para que não haja desabastecimento do estoque durante a vigência do contrato.

3 -ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

3.1 - As entregas serão realizadas de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento (AF), respeitando quantitativo mínimo compatível com a logística de distribuição do fornecedor.

3.2 - A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da contratada e aceitação da Administração. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias e em conformidade com as condições de armazenamento e transporte

exigidas. O atraso na entrega sujeitará a contratada à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

3.3 - Caso o produto entregue não corresponda à marca e/ou modelo ofertado na proposta vencedora ou não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, o Município poderá recusá-lo, devendo a empresa realizar a substituição no prazo estabelecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.4 - Deverá ser rigorosamente observada a validade dos itens no momento da entrega.

3.5 - A entrega deverá ser realizada no **Hospital Municipal São Francisco de Tamarana**, localizado na **Rua Cornélio Fico, nº 175**, Centro, Tamarana – PR, de **segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, exceto feriados.**

3.6 - Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados a partir da data de entrega. O descumprimento dessa exigência poderá acarretar a recusa da mercadoria, devendo a empresa realizar a substituição do produto sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.7 - O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues.

3.9 - As imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos serão comunicadas por escrito (e-mail), para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

3.10 - Uma vez solicitada a substituição do produto, este deverá ser reposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, sendo todos os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte, frete e entrega, de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.11 - No momento da entrega dos materiais, a contratada deverá informar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou do empenho, o número do processo administrativo de origem, o número do pregão correspondente, o prazo de validade ou garantia dos materiais e o número do lote de fabricação.

4 - DO TRANSPORTE DOS ITENS

4.1 - O transporte e a entrega dos itens até o local indicado neste Termo de Referência são de inteira responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com frete, carga, descarga e demais custos logísticos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.2 - As embalagens de transporte deverão apresentar condições adequadas de armazenamento dos produtos, observando-se as recomendações do fabricante quanto a temperatura, umidade, empilhamento e demais condições necessárias à preservação da integridade dos itens.

4.3 - Os produtos poderão ser recusados e devolvidos caso sejam constatadas avarias, danos ou qualquer irregularidade decorrente de transporte inadequado.

4.4 - O transporte compreende todo o procedimento logístico, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos itens no endereço indicado neste Termo de Referência.

4.5 - Os procedimentos acessórios necessários ao transporte e à entrega, tais como utilização de guinchos, empilhadeiras ou outros equipamentos, quando exigidos pela natureza dos itens, deverão ser realizados pela contratada sem qualquer ônus para o Município.

5 - DA GARANTIA

5.1 -Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - Caso sejam identificados defeitos, vícios ou irregularidades nos produtos entregues, a contratada deverá providenciar a substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3 - A garantia compreenderá também a substituição de produtos que apresentem problemas decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte inadequado ou quaisquer outras irregularidades que comprometam a qualidade, segurança ou funcionalidade do item fornecido.

6 - DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

6.1 - A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, segurança e regularidade sanitária dos produtos fornecidos, devendo estes atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às demais legislações sanitárias vigentes.

6.2 - Caso seja identificado que o produto fornecido apresenta irregularidade sanitária, ausência de registro quando exigido ou qualquer inconformidade com as normas aplicáveis, a contratada deverá realizar a substituição do item no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.3 - Caso ocorra determinação de recolhimento de produtos (recall) por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou do fabricante, referente a lote fornecido ao

Município, a contratada deverá providenciar imediatamente o recolhimento e a substituição dos produtos afetados, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.4 - Os produtos fornecidos deverão apresentar identificação clara quanto ao lote de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, de modo a garantir a rastreabilidade dos itens fornecidos.

6.5 - A ausência das informações previstas no subitem anterior poderá ensejar a recusa do produto no momento do recebimento.

6.6 - Caso o fabricante descontinue o produto ofertado durante a vigência contratual, a contratada deverá comunicar formalmente o Município e apresentar produto equivalente ou superior em qualidade e especificação técnica, sujeito à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração de preço.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

7.2 - Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

7.3 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, os produtos que não estejam em bom estado de conservação, que apresentem prazo de validade inadequado, defeitos de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão decorrente da execução do objeto contratado.

7.5 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

7.6 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica exigidas no processo licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 - Prestar, sempre que solicitado, os esclarecimentos e informações necessárias à Secretaria Municipal de Saúde acerca do fornecimento dos produtos.

7.8 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, embalagem e demais encargos necessários à entrega dos materiais.

7.9 - Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, considerando-se incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, transporte, seguros, tributos, taxas, encargos trabalhistas e demais custos necessários à execução do objeto.

7.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados.

7.11 - Garantir que os produtos fornecidos apresentem qualidade adequada, estando sujeitos à inspeção no momento da entrega, podendo ser recusados caso não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.12 - **A contratada deverá manter canal de comunicação atualizado para recebimento das Autorizações de Fornecimento, evitando atrasos ou falhas na comunicação entre as partes.**

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

8.2 - Receber os produtos fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 - Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas nos produtos entregues.

8.4 - Prestar à Contratada os esclarecimentos necessários à execução do objeto, quando formalmente solicitados e pertinentes à contratação.

8.5 - Providenciar a formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável, especialmente conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 - Assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

8.7 - Efetuar o pagamento devido à Contratada após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja pendências ou irregularidades imputáveis à Contratada.

8.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada durante a vigência contratual, verificando a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Para fins de comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, demonstrando a capacidade da empresa em executar fornecimento semelhante ao ora licitado.

b) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, quando aplicável à atividade da empresa.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária para comercialização dos produtos ofertados.

9.2 - Os atestados apresentados deverão conter, sempre que possível, informações que permitam identificar o objeto fornecido, o período de execução, bem como dados do emitente para eventual verificação de autenticidade.

9.3 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, ou que possuam relação de controle ou coligação com a proponente.

10 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um) em todos os itens mencionados nas seguintes fórmulas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

10.2 -A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada por meio dos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), cujos resultados deverão ser iguais ou superiores a 1,00, obtidos por meio das seguintes fórmulas matemáticas aplicadas aos dados do Balanço Patrimonial:

Formulas:

ILG= (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo circulante

RLP= Realizável em longo prazo

PC = Passivo Circulante

ELP= Exigível em longo prazo

10.2.1 - Os cálculos dos índices contábeis deverão ser apresentados devidamente assinados pelo contador da licitante.

10.2.2 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo se houver prazo de validade expresso no próprio documento.

10.2.3 - As empresas recém-constituídas que ainda não tenham encerrado o primeiro exercício social poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira por meio da apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado no órgão competente.

10.2.4 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido devidamente integralizado igual ou superior a 8% (oito por cento) do valor estimado global do edital, mediante apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor devidamente registrado.

10.3 - Os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas. Para certidões emitidas via internet, sua autenticidade estará sujeita a verificação nos sites institucionais emissores. Documentos que não possuam prazo de validade expresso em seu corpo serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

11 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (EXIGIDA APÓS A ADJUDICAÇÃO)

11.1 -A empresa vencedora deverá encaminhar, em formato digital, os documentos abaixo relacionados, quando aplicáveis, para fins de comprovação da regularidade sanitária dos produtos ofertados:

11.2 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do distribuidor e/ou fabricante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único – Será aceito o protocolo de solicitação de renovação, desde que apresentado comprovante de requerimento realizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de vencimento da autorização anterior.

11.2 - Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal ou estadual competente da sede da empresa.

Parágrafo único – Será aceito protocolo de renovação do documento, desde que solicitado dentro do prazo regulamentar e acompanhado da licença sanitária anteriormente válida.

11.3 - Registro, notificação ou comprovação de isenção de registro dos produtos junto à ANVISA ou ao Ministério da Saúde, quando exigido pela legislação sanitária vigente.
Serão aceitos:

- Registros publicados no Diário Oficial da União;
- Documentos emitidos por meio do sistema eletrônico da ANVISA.

11.3.1 - Caso os produtos ofertados não estejam sujeitos ao regime de registro sanitário, a licitante deverá apresentar documentação que comprove formalmente a condição de dispensa ou isenção de registro.

11.3.2 - A licitante deverá indicar, de forma clara, nos documentos apresentados, a correspondência entre os registros sanitários e os itens constantes no Termo de Referência, mencionando a descrição e identificação do item correspondente.

12 - DO PREÇO MÁXIMO

12.4 - O preço máximo total para a presente licitação é de até **R$ R$ 837.188,49 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

12.1 - O valor de cada item não poderá ser superior ao preço máximo especificado no Termo.

12.2- No preço máximo, estão inclusas todas as despesas com: materiais, mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias a perfeita execução do objeto deste Termo.

12.3 - Para formação de preços foram utilizadas cotações com base no Banco de Preços da Saúde (BPS), junto a cotação de Atas de munícipios vizinhos, internet,sendo o valor determinado pela média da referida pesquisa.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária nº:

Reduzido	Fonte	Dotação
91	1000	08001101030120633390300000
91	0303	08001101030120633390300000
91	0494	08001101030120633390300000
91	1494	08001101030120633390300000
105	1000	08001111030223963390300000
105	0303	08001111030223963390300000
105	0494	08001111030223963390300000
105	0496	08001111030223963390300000

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução contratual e do recebimento dos materiais será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão responsáveis por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 - Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ficam designados os seguintes servidores:

Titular: Valéria Marçola de Castilho – Farmacêutica
Suplente: Brunielle Ferreira de Campos – Auxiliar de Farmácia

14.3 - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto contratado, registrar eventuais ocorrências, comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades verificadas e atestar as notas fiscais para fins de pagamento, desde que constatado o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

14.4 - A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, nem a exime de responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

15.2Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

15.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA EVARISTO CAMARGO, Nº245
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86

15.4 -Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

15.5-A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias.

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais.

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 -A vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

17 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Constitui infração administrativa a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na legislação ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 - A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

17.4 - Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções, conforme a gravidade da infração.

17.6 - Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela inadimplida, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

17.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação, podendo a Administração proceder à cobrança administrativa ou judicial em caso de inadimplemento.

17.9 - As penalidades poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, a critério da Administração.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O recebimento do objeto será realizado de acordo com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 - O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

18.3 - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua consequente aceitação pela Administração.

18.4 - Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

19 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 - A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 - A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial, nos termos da legislação vigente.

20 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DO FORO

21.1 - Para dirimir todas as questões judiciais oriundas do presente contrato que não puderem ser solucionadas pelas vias administrativa ou consensual, fica eleito o Foro da Comarca de

Londrina, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tamarana - PR, 19 de Agosto de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Anuência dos fiscais de contrato.

Titular: Valéria Marçola de Castilho: _____.

Suplente: Brunielle Ferreira de Campos: _____.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026
Proposta Comercial

LOTE/GRUPO XX						
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Descritivo**	**Marca/Modelo (EXCLUIR NO CASO DE SERVIÇOS)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	xx	xx	xx	xx	**xx,xx**	**xx,xx**
02	xx	xx	xx	xx	**xx,xx**	**xx,xx**
Valor Total R$						**xx,xx**

Prazo de Garantia de xx (xxx) xxxx (ou maior)

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ata de registro de preços, o (a) Sr (a). **(nome completo),** brasileiro (a), estado civil **(casado),** profissão **(representante comercial),**portador (a) da cédula de identidade RG nº **(número completo)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado (a) no **(endereço completo)**

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx,Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

Tamarana, xx de xxxxxx de 2026.

Nome do representante
Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio
CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

A Empresa **(nome completo da empresa)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(número completo)**, inscrição estadual **(número completo),** com sede no **(endereço completo)**, na pessoa do seu representante legal **(nome do sócio, diretor ou procurador)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(número completo)**, inscrito no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado no **(endereço completo)**,nos termos do contrato social ou última alteração contratual **(citar o número da alteração),** declara,sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal

Esta Declaração é para constar que o fornecedor não possui imóvel no Município de Tamarana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa.....,CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que **conhecemos as especificações do objeto** e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também **não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.**

6) Declaramos de que a **empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF** (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de **qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório**, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail:____Telefone:___Endereço:____Bairro:____Cidade:_____EP:____

8) Declaramos que **não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5°** da Constituição Federal.

9) Declaramos que **a proposta** apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a **alteração do e-mail ou telefone** comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaramos que nossa **proposta econômica compreende** a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

12) Declaramos de que **cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa** com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13)**Nomeamos e constituímos o senhor(a)**....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Tamarana, ___ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Tamarana, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.167/0001-90, com Prefeitura Municipal de Tamarana, sediada na Rua Evaristo Camargo, nº 245, CEP: 86.125-000, Centro, Tamarana/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª LUZIA HARUE SUZUKAWA,**nacionalidade, estado civil, portadora da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº xxxxxx, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**, nacionalidade, estado civil, portadora da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº xxxxxx, ambas com o endereço profissional na sede do município,e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, CEP xxxx, na cidade de xxxx/PR, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador **xxxxxxxx,**nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Tamarana, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação,

Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.

1.2 O regime de execução será por preço por item.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO).**

2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem: **(utilizar no caso de propostas que sejam possíveis de serem transcritas em tabelas nesta ata)**

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.6 **SECRETARIA GERENCIADORA**

2.7 Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão às atas de registro de preços do Município de Tamarana por órgãos e entidades de outros municípios.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**,iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.

4.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor,desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

4.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

4.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada (o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

4.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

5.1 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

5.2 As partesdeverãocumpriraLeinº13.709,de14deagostode2018(LGPD),quanto a todos os dados pessoais a quetenhamacessoemrazãodocertameoudaatade registro de preços ou outro instrumento hábil que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemententededeclaraçãooudeaceitaçãoexpressa,nosmoldesdoeditale desta ata de registro.

5.3 Atenderaosdemaiscritériosdeexecuçãocontidosnoeditalenestaata.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Da Formalização e Publicidade

Após a homologação do resultado do certame, será formalizada a **Ata de Registro de Preços (ARP)**, que consignará o objeto, os preços, os quantitativos, a identificação do licitante vencedor (adjudicatário) e as condições de sua proposta.

O preço registrado e a identificação dos fornecedores serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**e permanecerão disponíveis para consulta durante a vigência da Ata.

6.2 Do Cadastro de Reserva

Os demais licitantes classificados no certame comporão um **cadastro de reserva**, que será utilizado caso se esgote a possibilidade de contratação com o adjudicatário.

A ordem de classificação no cadastro de reserva observará a seguinte precedência: a) Licitantes que, convocados, aceitarem fornecer o objeto pelo **mesmo preço do adjudicatário**; b) Licitantes remanescentes, que manterão os **valores originais de suas propostas**, seguindo a ordem de classificação do certame.

6.3 Da Convocação para Contratação

A Detentora da Ata será o primeiro a ser convocado para futuras contratações.

Esgotada a possibilidade de contratação com o adjudicatário, a Administração convocará os integrantes do cadastro de reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação definida no item 6.2.

A convocação do cadastro de reserva ocorrerá nas seguintes hipóteses: a) Recusa do adjudicatário, ou do convocado anterior, em assinar o contrato ou a ata no prazo e nas condições estabelecidas; b) Cancelamento do registro de preços do adjudicatário ou do fornecedor anteriormente contratado.

A **habilitação**dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será exigida **apenas no momento da convocação** para a contratação.

6.4 Da Negociação com o Cadastro de Reserva

Caso nenhum licitante da alínea "a" do item 6.2 efetive a contratação, a Administração poderá, observados o valor estimado da contratação e a ordem de classificação original: a) Convocar os demais licitantes do cadastro de reserva (alínea "b" do item 6.2) para **negociar a obtenção de condições mais vantajosas**, ainda que o preço final acordado seja superior ao do adjudicatário, desde que não ultrapasse o valor estimado para a contratação; b) Se a negociação for frustrada, adjudicar o objeto e firmar a contratação nas **condições originais ofertadas** pelos licitantes remanescentes, sempre respeitada a ordem de classificação.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. REAJUSTE

8.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O reajuste será formalizado por apostilamento e realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de outro índice que venha a substituí-lo, conforme previsto no edital.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

9.1 Na prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do Município de Tamarana e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na Ata de Registro de Preços.

9.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

10.1 A presente Ata está estritamente vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº [inserir número/ano] e seus anexos, bem como à Proposta vencedora da DETENTORA DA ATA. Estes documentos integram este instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e suas condições, prazos e critérios de execução são de cumprimento obrigatório por ambas as partes.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os preços registrados serão reajustados em sentido estrito para recompor os efeitos da variação inflacionária, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, contada da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir.

11.2 O reajuste será calculado pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, e incidirá sobre os serviços executados a partir da data em que se completar a anualidade.

11.3 O contratado poderá, por mera liberalidade, renunciar de forma expressa ao seu direito ao reajuste, o que não prejudicará a concessão de reajustes futuros.

11.4 Da Revisão e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

11.4.1 Os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem fundamentalmente a equação econômica do ajuste, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

11.4.2 A revisão dependerá de requerimento fundamentado da parte interessada, com demonstração analítica da variação dos custos.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Periodicidade e Índice

Com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, os preços aqui pactuados serão reajustados anualmente, sempre no mês de aniversário de sua assinatura.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada, nos últimos 12 (doze) meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A variação do índice será aplicada sobre o valor vigente do contrato, independentemente de ser positiva (inflação) ou negativa (deflação).

Na hipótese de a aplicação do índice resultar em redução do valor contratual, o novo valor reajustado não poderá ser inferior ao valor nominal originalmente pactuado neste instrumento.

12.2 Metodologia de Cálculo O percentual de reajuste será determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

- **Reajuste (%) = { [(IPCA atual / IPCA base) - 1] x 100 }**

Para fins deste cálculo, considera-se:

- **a) IPCA atual:** O índice divulgado pelo IBGE referente ao mês imediatamente anterior ao da data de aniversário do contrato.
- **b) IPCA base:** O índice divulgado pelo IBGE referente ao mês imediatamente anterior à data de início da vigência da ata de registro de preços (ou do contrato, conforme o caso).

12.3 Aplicação

O reajuste apurado será aplicado sobre os preços vigentes e passará a valer para os pagamentos subsequentes à data de aniversário do contrato, sendo formalizado por meio de termo aditivo.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Da Revisão dos Preços Registrados

Os preços registrados poderão ser revistos, em estrita observância ao Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, caso sobrevenham fatos que alterem a equação original, decorrentes de: a) Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe; b) Fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, que comprovadamente inviabilizem a execução da Ata nas condições pactuadas; c) Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem

como a superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.2 Da Negociação para Adequação ao Mercado

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: a) Convocar o fornecedor para negociar a redução do preço, visando à sua adequação aos valores de mercado; b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a negociação para redução do preço reste infrutífera; c) Convocar, na situação descrita na alínea "b" e respeitada a ordem de classificação, os fornecedores do cadastro de reserva para negociar a contratação pelo preço de mercado; d) Cancelar o item na Ata de Registro de Preços, caso não obtenha êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para uma nova contratação.

13.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, o fornecedor poderá: a) Requerer a revisão do preço, mediante apresentação de documentação comprobatória que demonstre a elevação do custo de forma a inviabilizar o cumprimento do compromisso assumido; b) O órgão gerenciador, comprovada a elevação de preços que inviabilize a manutenção do valor, poderá, em negociação com o fornecedor, atualizar o preço registrado, alinhando-o à nova realidade de mercado, ou optar pela liberação do fornecedor, conforme o caso; c) O pedido será indeferido caso não seja comprovada a superveniência de fato que justifique a revisão, devendo o fornecedor manter o cumprimento de suas obrigações, sob pena de cancelamento do seu registro e aplicação das sanções cabíveis.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (“CARONA”)

14.1 Será permitida a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Tamarana que não participaram do certame licitatório (“órgãos não participantes” ou “caronas”), mediante consulta e autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor.

14.2 A adesão estará sujeita aos seguintes limites: a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos

dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. b) A totalidade das adesões não poderá exceder, na soma de todos os órgãos e entidades não participantes, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15. DA REVISÃO E DO REMANEJAMENTO

15.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

15.2 A parte que alegar o desequilíbrio deverá comprová-lo analiticamente, e a eventual alteração dos preços será formalizada por meio de Termo Aditivo, após negociação entre o órgão gerenciador e o fornecedor.

15.3 Será admitido o remanejamento dos quantitativos registrados na Ata entre os órgãos participantes, mediante prévia autorização do órgão gerenciador.

16. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos solicitantes, e será formalizado pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF), respeitando quantitativo mínimo compatível com a logística de distribuição do fornecedor.

16.2 **-** A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da contratada e aceitação da Administração. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias e em conformidade com as condições de armazenamento e transporte exigidas. O atraso na entrega sujeitará a contratada à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

16.3 Caso o produto entregue não corresponda à marca e/ou modelo ofertado na proposta vencedora ou não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, o

Município poderá recusá-lo, devendo a empresa realizar a substituição no prazo estabelecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

16.3 Deverá ser rigorosamente observada a validade dos itens no momento da entrega.

16.4A entrega deverá ser realizada no **Hospital Municipal São Francisco de Tamarana**, localizado na **Rua Cornélio Fico, nº 175**, Centro, Tamarana – PR, de **segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, exceto feriados.**

16.5Responsabilidades do Fornecedor:

a) Todas as despesas com embalagem, carregamento, transporte e descarregamento dos produtos no local de entrega correrão integralmente por conta do fornecedor, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município. b) O fornecedor será o único responsável pela integridade dos produtos até a sua efetiva entrega e recebimento pela Administração.

16.6Recebimento e Recusa:

a) Os produtos serão conferidos no ato da entrega para verificar sua conformidade com a quantidade solicitada e as especificações do Termo de Referência.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados a partir da data de entrega. O descumprimento dessa exigência poderá acarretar a recusa da mercadoria, devendo a empresa realizar a substituição do produto sem qualquer ônus adicional para o Município.

c) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

d)O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues.

e) As imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos serão comunicadas por escrito (e-mail), para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

f) Uma vez solicitada a substituição do produto, este deverá ser reposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, sendo todos os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte, frete e entrega, de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

g) No momento da entrega dos materiais, a contratada deverá informar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou do empenho, o número do processo administrativo de origem, o número do pregão correspondente, o prazo de validade ou garantia dos materiais e o número do lote de fabricação.

17. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

17.1O fornecimento dos produtos será realizado por item, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

17.2 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

17.3 Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega, salvo justificativa aceita formalmente pela Administração.

17.4 A substituição de marca somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que mantidas as especificações técnicas exigidas no Edital, sem alteração de preço e comprovada a equivalência sanitária do produto.

17.5 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento. O atraso injustificado sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicada multa moratória de até 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

17.6 O transporte, carga e descarga dos materiais correrão por conta da detentora da ata, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo observar as normas sanitárias vigentes.

17.7 Os produtos fornecidos deverão apresentar, em suas embalagens primárias e/ou secundárias, a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de forma legível e indelével, quando aplicável.

17.8 É obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K nas Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

17.9 No ato da entrega, a contratada deverá apresentar o respectivo arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55), comprovando o correto preenchimento dos campos exigidos.

18. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

18.1 Os materiais hospitalares objeto desta ata deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, sendo submetidos a recebimento provisório no ato da entrega e posterior recebimento definitivo, após conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso não atendam às especificações exigidas, serão rejeitados, devendo ser recolhidos pela contratada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

18.2 Os materiais deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade vigente, contados da data de fabricação. O descumprimento dessa exigência poderá acarretar a recusa da mercadoria, devendo a empresa realizar a substituição do produto sem qualquer ônus adicional para o Município.

18.3 Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e invioladas, nas mesmas condições em que são comercializados no mercado varejista, atendendo às especificações técnicas exigidas.

18.4 A marca, número do lote, data de fabricação e prazo de validade deverão estar impressos de forma legível tanto nas embalagens secundárias quanto nas embalagens primárias dos produtos, sob pena de recusa pelo fiscal designado.

18.6 Serão devolvidos os materiaisque não possuírem registro válido na ANVISA, ou que estejam com registro vencido sem a comprovação do respectivo protocolo de revalidação apresentado dentro do prazo legal.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou da nota de empenho, conforme o caso.

19.2 O atraso injustificado na entrega sujeitará a detentora da ata às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicada multa moratória de até 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

19.3 No caso de entrega com irregularidades, faltas, avarias ou divergências, a detentora da ata deverá proceder à substituição ou complementação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal pela Administração.

20. DA FORMA DE ENTREGA

20.1 A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido de materiais – Autorização de Fornecimento (AF).

20.2 Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

20.3 Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

20.4 Caso o produto entregue não corresponda à marca e/ou modelo ofertado na proposta vencedora ou não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, o Município poderá recusá-lo, devendo a empresa realizar a substituição no prazo estabelecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

20.5Uma vez emitidos os DANFEs pela empresa, cópias dos mesmos poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico caf@tamarana.pr.gov.br.

20.6 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as AFs, conforme endereço abaixo relacionado:
Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) /Hospital Municipal São Francisco
Rua Cornélio Fico, nº 175, Tamarana – PR.
De segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min ás 12h00min e das 13h00min ás 16h30min.
Telefone para contato: 043 3398-1932

20.7 A farmacêutica responsável técnico é a Sra. Valéria Marçola de Castilho;
E-mail: caf@tamarana.pr.gov.br

21. DO TRANSPORTE DO MATERIAL

21.1O transporte e a entrega dos itens até o local indicado neste Termo de Referência são de inteira responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com frete, carga, descarga e demais custos logísticos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

21.2 As embalagens de transporte deverão apresentar condições adequadas de armazenamento dos produtos, observando-se as recomendações do fabricante quanto a temperatura, umidade, empilhamento e demais condições necessárias à preservação da integridade dos itens.
21.3 Os produtos poderão ser recusados e devolvidos caso sejam constatadas avarias, danos ou qualquer irregularidade decorrente de transporte inadequado, devendo a contratada providenciar sua substituição nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

21.4 O transporte compreende todas as etapas logísticas, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva entrega no endereço indicado, sendo de responsabilidade exclusiva da detentora da ata.

21.5 Quaisquer procedimentos acessórios necessários à entrega, tais como utilização de guinchos, empilhadeiras ou outros equipamentos, deverão ser realizados sem qualquer ônus adicional para o Município.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Receber o objeto provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta da detentora da ata.

22.2 Receber definitivamente o objeto no prazo estabelecido no Edital, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3 Comunicar formalmente à Detentora da Ata, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos no prazo estabelecido.

22.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital, após o recebimento definitivo e o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
22.6 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no Edital e na legislação vigente, em caso de descumprimento contratual.

22.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados ou prepostos.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

23.1 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, os materiais que forem recusados em razão de avarias, divergência de especificações, irregularidades sanitárias, validade inferior à exigida ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

23.2 Assumir integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, armazenamento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

23.3 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.4 Os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira (DCB) do produto marca e/ou fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número do empenho e número da Autorização de Fornecimento (AF).

23.5 Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega, salvo quando se tratar de produto com prazo total inferior, devidamente justificado e previamente aceito pela Administração.

23.6 Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa devidamente comprovada.

23.7 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

23.8 Garantir que dos materias fornecidos possuam registro válido na ANVISA, bem como que a empresa detenha Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Licença Sanitária compatíveis com o objeto licitado.

23.9 Assegurar que o transporte e armazenamento dos materiais atendam às normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às condições de temperatura, umidade e conservação, conforme especificações do fabricante e regulamentação da ANVISA.

23.10 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, autenticidade e procedência dos materiais fornecidos, inclusive em casos de recolhimento (recall) determinado pelos órgãos competentes.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 O objeto desta ata deverá ter aprovação prévia do departamento solicitante, e aprovação definitiva dos servidores indicados para fiscalização, acompanhamento e execução contratual.

24.2 O recebimento provisório do bem, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

24.3 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Detentora da Ata.

24.4 Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade seguindo exatamente as especificações técnicas conforme consta neste termo.

24.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

24.5.1 A Detentora da Ata deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

24.5.2 Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos e do recebimento definitivo.

24.5.3 O recebimento e a aceitação do objeto desta ata estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e obedecerão ao disposto na legislação no que for aplicável.

24.5.4O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Detentora da Ata pela qualidade empregada no material.

25.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a liquidação da despesa.

25.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

25.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos na ata ou instrumento equivalente.

25.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 26.1 e 26.2 serão reduzidos pela metade.

25.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

25.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal (ais) da ata de registro.

25.5.2 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.

25.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

25.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 26.1 e 26.4.

25.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

25.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

25.10 Suspensão e Prorrogação dos Prazos

25.10.1 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas, ou suspenso se a detentora da ata não apresentar todos os documentos exigidos no edital ou na ata de registro de preços.

25.10.2 O prazo para que a detentora da ata solucione inconsistências na execução do objeto ou saneie a nota fiscal não será computado para a contagem dos prazos de liquidação e pagamento.

25.10.3 Em caso de calamidade pública, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento, o prazo será suspenso até a regularização da situação, mantendo-se a posição da despesa na ordem cronológica de pagamento.

25.11 Atraso no Pagamento e Atualização Monetária

25.11.1 Caso o pagamento não ocorra no prazo estipulado, o valor faturado será acrescido de atualização monetária, calculada pela média aritmética simples do IPCA e do IGP-DI, proporcionalmente aos dias de atraso.

25.12 Verificação da Habilitação e Retenção de Pagamentos

25.12.1 Antes de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

25.12.2 A eventual perda das condições de habilitação não ensejará, por si só, a retenção do pagamento.

25.12.3 Verificada qualquer irregularidade que impeça o pagamento, a Administração notificará o fornecedor para que regularize sua situação.

25.12.4 A persistência da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, poderá resultar no cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.12.5 É facultada a retenção de créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

25.13 Preços

25.13.1 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste previstas na Lei nº 14.133/2021.

25.13.2 Conforme a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal N.º 245/2023 as empresas deverão efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que realizarem às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de material/bens ou prestação de serviços em geral, nos termos da IN citada acima.

25.14 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s)

25.15 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA(S):**

Reduzido	Fonte	Dotação
91	1000	08001101030120633390300000
91	0303	08001101030120633390300000
91	0494	08001101030120633390300000
91	1494	08001101030120633390300000
105	1000	08001111030223963390300000
105	0303	08001111030223963390300000
105	0494	08001111030223963390300000
105	0496	08001111030223963390300000

25.16 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

26 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1 A aplicação das sanções administrativas observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas estabelecidas neste instrumento e no edital convocatório.

26.2 A detentora da ata de registro de preços que cometer qualquer das infrações detalhadas nesta cláusula estará sujeita às sanções aqui previstas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.3 Das Infrações Administrativas

26.3.1 Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática das seguintes condutas pela detentora da ata: a) Dar causa à inexecução parcial do ajuste; b) Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Dar causa à inexecução total do ajuste; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa na execução do ajuste; f) Praticar ato fraudulento na execução do ajuste; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

27 Das Sanções Aplicáveis

27.1 Pela prática das infrações descritas, a detentora da ata estará sujeita às seguintes sanções, que poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da conduta:

a) **Advertência:** Aplicável na hipótese de inexecução parcial do ajuste (item 26.3.1, "a"), desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

b)**Impedimento de Licitar e Contratar**: Aplicável pela prática das condutas descritas nos itens 26.3.1, "b", "c" e "d", quando não se justificar a imposição da sanção de declaração de inidoneidade.

c) **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar**: Aplicável pela prática das condutas descritas nos itens 26.3.1, "e", "f", "g" e "h", ou quando as infrações previstas nos itens 26.3.1, "b", "c" e "d" justificarem a imposição desta penalidade mais grave.

d) Multa: Aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme os seguintes parâmetros:

I. Multa Moratória: Pelo retardamento injustificado da execução (item 26.3.1, "d"), será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.

II. Multa Compensatória:

27.1.1.1 Para a inexecução parcial do ajuste (item 26.3.1, "a"), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

27.1.1.2 Para a inexecução parcial que cause grave dano (item 26.3.1, "b"), multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

27.1.1.3 Para a inexecução total do ajuste (item 26.3.1, "c"), multa de 30% (trinta por cento)

sobre o valor total do ajuste.

27.1.1.4 Para as infrações de apresentação de documento falso, fraude, comportamento inidôneo ou ato lesivo (itens 26.3.1, "e" a "h"), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste.

27.1.1.5 As multas moratória e compensatória não incidirão sobre o mesmo fato gerador.

28.DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

28.1 A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa, contados da data da intimação.

28.2 Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará: a) A natureza e a gravidade da infração; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes e atenuantes; d) Os danos resultantes para a Administração; e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

28.3 As infrações que também configurem atos lesivos nos termos da Lei nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, observando-se o rito e a autoridade competente definidos na referida lei.

29. DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Após o trânsito em julgado da decisão administrativa, a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja paga, o valor poderá ser: a) Descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração; b) Cobrado judicialmente, caso o valor da multa e de eventuais indenizações seja superior aos créditos da detentora da ata.

29.2 A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

29.3 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada em caso de abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

29.4 As sanções aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastros pertinentes, como o CEIS e o CNEP, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da sua aplicação.

29.5 As sanções de impedimento de licitar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

29.6 As sanções previstas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

30.1 O órgão gerenciador poderá cancelar o registro do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços quando este:

a) Descumprir, de forma injustificada, as condições estabelecidas na presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento contratual equivalente no prazo fixado pela Administração, sem justificativa aceita;

c) Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade;

d) Recusar-se a manter seu preço registrado, caso a Administração não aceite pedido de reequilíbrio de preços.

30.2 O cancelamento será formalizado por meio de despacho da autoridade competente, após a conclusão de processo administrativo que garanta ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.3 Na hipótese da alínea "c", se o prazo da sanção for inferior à vigência da Ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro. Contudo, ficam vedadas novas contratações com o fornecedor enquanto perdurarem os efeitos da penalidade.

30.4 Do Procedimento para Cancelamento por Descumprimento

30.4.1 Para o cancelamento motivado pelo descumprimento das obrigações (alínea "a" do item 29.1), o órgão gerenciador deverá seguir o seguinte rito:

a) Notificar formalmente o fornecedor sobre a infração e a intenção de cancelar seu registro, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia;

b) Analisar a defesa prévia, caso apresentada, e decidir sobre o cancelamento. A Administração poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos para subsidiar sua decisão;

c) Da decisão que aplicar a sanção de cancelamento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30.5 Da Convocação do Cadastro de Reserva

30.5.1 Efetivado o cancelamento do registro de um fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para firmar o contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

30.6 Do Cancelamento dos Preços Registrados

30.6.1 O órgão gerenciador poderá cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta Ata, de ofício ou a pedido, desde que devidamente comprovado e justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Por razões de interesse público superveniente;

b) A pedido do fornecedor, em decorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior que impossibilite o cumprimento da Ata;

c) Quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado e as negociações para sua readequação não obtiverem êxito.

31. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

31.1Nos termos da legislação e do Decreto n.º 11.246/2022 vigente serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

31.1.1A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, em conformidade com legislação vigente.

31.1.2 Ficam designados para acompanhar a execução desta contratação os servidores:
Titular: Valéria Marçola de Castilho – Farmacêutica
Suplente: Brunielle Ferreira de Campos – Auxiliar de Farmácia

32. DOSCASOSOMISSOS

32.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundoasdisposiçõescontidasnaLei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor– enormaseprincípiosgeraisdoscontratos/atasderegistrode preços.

33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Londrina/PR.

33.2 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Tamarana, ____de xxxxxxx de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Detentora da Ata

Representante Legal